



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
**Direcção Geral dos Serviços Comuns**  
**Direcção de Logística e Infra-Estruturas**

---

---

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Público Internacional n.º 01/AT/16

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO,  
TESTE, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICO  
PARA GESTÃO DAS MÁQUINAS FISCAIS (SGMF)**

## Apresentação

---

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto nº 15/2010, de 24 de Maio** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços Gerais.
2. Conforme estabelecido no Art. 65.2 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento Concurso **é obrigatório**.
3. Este modelo padrão é aplicável nos casos de Concurso baseado no **Critério Conjugado**.
4. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes Partes e Secções:

Parte	Secção – Discriminação	Parte Fixa / Parte Móvel
Parte 1 - Programa do Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2 - Contrato	V. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VII. Modelo de Contrato	Parte Móvel
	VIII. Formulários de Garantia	Parte Fixa
Parte 3 - Caderno de Encargos	IX. Especificações Técnicas dos Serviços	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.
7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

# Sumário

## **PARTE 1 – Programa do Concurso**

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

## **PARTE 2 – Escopo do Fornecimento**

Secção V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

## **PARTE 3 – Contrato**

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato



PARTE 1 – PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 01/AT/16

**FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICO PARA GESTÃO DAS MÁQUINAS FISCAIS (SGMF)**

- 1. Base legal:** Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15/2010, de 24 de Maio
- 2. Capítulo correspondente:** Capítulo II secção 1
- 3. Fases do processo (art.62)**

Fases do processo	Observação	Datas
1. De preparação		Fevereiro/ Março de 2016
1.1. Elaboração dos Documentos do Concurso		Fevereiro/ Março de 2016
1.2. Orçamento	Rubrica: Bens e Serviços	
2. Publicação do anúncio	No Jornal Noticias (2 dias) e nas páginas de Internet da AT e do Governo Moçambicano- artº. 32	08 e 11 de Abril de 2016
2.1. Data limite para pedido de esclarecimento	Primeiros 7 dias da publicação do 1º.anuncio-artº.67	22 de Abril de 2016
2.2. Data limite para respostas e esclarecimentos	Primeiros 14 dias da publicação do 1º.anuncio-artº.67	05 de Maio de 2016
3. Apresentação e abertura das propostas técnicas	Artº.70 e 75	13 de Junho de 2016
3.1. Diligência para correcção de falhas ou omissões	Artº.76	20 de Junho de 2016
3.2. Avaliação e qualificação das propostas técnicas	Artº.78	Até 27/07/2016
3.3. Abertura das propostas financeiras	Artº.75	28 de Julho de 2016
3.4. De recomendação do júri	Artº.14, artº.15 e artº.80	Até 01/08/2016
4. Publicação e comunicação dos resultados	Artº.84	Até 06/08/2016
5. Admissão de reclamação	Artº.140	Até 09/08/2016
5.1. Resposta de reclamação	Artº.140	Até 14/08/2016
5.2. Admissão de recurso hierárquico	Artº.142	Até 17/08/2016
5.3. Resposta do recurso hierárquico	Artº.142	Até 22/08/2016
6. De negociação do contrato	Artº.138	Até 22/08/2016
7. De adjudicação	Artº.83	Até 30/08/2016

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

### Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
16	Propostas com Variantes
17	Preços da Proposta e Descontos
18	Moeda das Propostas
19	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
20	Documentos de Origem dos Bens
21	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso
22	Exigências de Qualificação do Concorrente
23	Prazo de Validade das Propostas
24	Garantia Provisória
25	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
26	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
27	Prazo Final para Apresentação das Propostas
28	Propostas Atrasadas
29	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
30	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
31	Confidencialidade
32	Esclarecimento das Propostas
33	Avaliação Preliminar das Propostas
34	Saneamento das Propostas
35	Avaliação Técnica
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Anti-éticas
50	Sanções

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

### A - Introdução

<b>1. Identificação do Concurso</b>	1.1. O número de identificação do concurso está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
<b>2. Entidade Contratante</b>	2.1. A Entidade Contratante está <b>designada nos Dados de Base do Concurso</b> , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
<b>3. Objecto do Concurso</b>	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b> e no Escopo do Fornecimento (Secção V).  3.2. Nestes Documentos de Concurso: a) O termo “ <i>por escrito</i> ” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e b) “ <i>Dias</i> ” significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
<b>4. Modalidade</b>	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b> , e será regido pelo <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b> , aprovado pelo <b>Decreto nº 15/2010, de 24 de Maio</b> .
<b>5. Critério de Avaliação e Decisão</b>	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
<b>6. Fonte de Recursos</b>	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas nos Dados de Base do Concurso</b> .
<b>7. Concorrentes elegíveis</b>	7.1. São elegíveis para participar neste Concurso Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b> , doravante referido como “ <b>Regulamento</b> ”, excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> , e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.  7.2. Considera-se concorrente nacional:  Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da

	<p>legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana.</p> <p>7.3. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.</p> <p>7.4. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p><b>8. Impedimentos</b></p>	<p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;</li> <li>b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;</li> <li>c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;</li> <li>d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);</li> <li>e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;</li> <li>f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e</li> <li>g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;</li> <li>h) Que esteja em processo de falência; e</li> <li>i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.</li> </ul> <p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;</li> <li>b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por</li> </ul>

	<p>cento) do capital social; ou</p> <p>c) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2.</p> <p>8.3. Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.</p> <p>8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.</p> <p>8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei n. 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>8.6 A verificação de uma situação de conflito de interesses resulta na desclassificação da proposta apresentada pelo Concorrente, ou na invalidação do Contrato.</p>
--	---

## **B - Documentos de Concurso**

<p><b>9. Conteúdo dos Documentos de Concurso</b></p>	<p>9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:</p> <p style="text-align: center;"><b>PARTE 1 Programa de Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)</li> <li>• Secção II. Dados de Base do Concurso</li> <li>• Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação</li> <li>• Secção IV. Formulários de Proposta</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>PARTE 3 Contrato</b></p>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)</li> <li>• Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)</li> <li>• Secção VIII. Modelo de Contrato</li> </ul> <p>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
<p><b>10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b></p>	<p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo <b>indicado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.</p>
<p><b>11. Adendas aos Documentos de Concurso</b></p>	<p>11.1. A qualquer tempo, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.</p> <p>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.</p>

## C - Preparação das Propostas

<p><b>12. Custo de Elaboração da Proposta</b></p>	<p>12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p> <p>12.2 O Concorrente deverá familiarizar-se com as condições locais, levando-as em consideração na elaboração da Proposta. Para tanto, encoraja-se uma visita do Concorrente ao local onde serão fornecidos os bens e os serviços, conforme seja relevante, para obter todas as informações que forem necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao local serão integralmente de responsabilidade do Concorrente.</p>
<p><b>13. Língua da Proposta</b></p>	<p>13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
<p><b>14. Documentos Integrantes da Proposta</b></p>	<p>14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Proposta Técnica, em conformidade com as Cláusulas 15 e 16;</li> <li>Proposta Financeira, em conformidade a Cláusula 19;</li> <li>Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 22, se exigida;</li> <li>Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25;</li> <li>Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato;</li> <li>Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 21, que os Bens e serviços acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso;</li> <li>Qualquer outro documento <b>solicitado nos Dados de Base do Concurso</b>.</li> </ul>
<p><b>15. Proposta Técnica</b></p>	<p>15.1. Quando da elaboração da Proposta Técnica, deve o Concorrente examinar pormenorizadamente os Documentos do Concurso.</p>

	<p>Falhas consideradas substanciais nas informações prestadas podem resultar na desclassificação da Proposta.</p> <p>15.2. Na elaboração da Proposta Técnica, deve o Concorrente prestar especial atenção ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Na hipótese da empresa não possuir isoladamente toda a qualificação técnica para o Serviço, poderá associar-se com pessoa(s) singular(s) ou pessoa(s) colectiva(s) em consórcio ou subcontrato, conforme adequado.</li> <li>(ii) Os <b>Dados de Base do Concurso</b> permitem a estimativa do número de pessoal-mês<sup>1</sup> necessário para o Serviço. A Proposta, no entanto, deve basear-se no número de pessoal-mês estimado pelo Concorrente.</li> <li>(iii) Recomenda-se que a maioria do pessoal-chave proposto seja constituída por técnicos que sejam funcionários permanentes do Concorrente ou tenham com ele um relacionamento profissional prolongado e estável.</li> <li>(iv) O pessoal proposto deve ter, no mínimo, a experiência <b>requerida nos Dados de Base do Concurso</b>, preferivelmente em condições semelhantes as que predominam em Moçambique.</li> <li>(v) Não se admitirá Proposta de equipa profissional alternativa, e deverá ser apresentado apenas um curriculum vitae (CV) para cada cargo.</li> <li>(vi) Os relatórios do Concorrente, relativos aos serviços, serão apresentados em língua Portuguesa, excepto se especificados de outra forma <b>nos Dados de Base do Concurso</b>. Recomenda-se que a equipa do Concorrente tenha conhecimento profissional da língua Portuguesa.</li> </ul>
<p><b>16. Conteúdo da Proposta Técnica</b></p>	<p>16.1 A Proposta Técnica deve apresentar as seguintes informações, utilizando os Formulários Padronizados (Secção IV) quando existentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(l) Breve descrição da organização do Concorrente, além de resumo de sua experiência recente em Serviços (Formulário 10) de natureza semelhante. Para cada Serviço, deve-se indicar o perfil e nome da equipa envolvida, a duração e valor do contrato, bem como a participação da empresa.</li> <li>(li) Quaisquer comentários ou sugestões a respeito</li> </ul>

	<p>dos Termos de Referência, dados, Serviços e instalações a serem fornecidos pela Entidade Contratante (Formulário 11) além da descrição da metodologia e plano de trabalho, propostos para a execução dos serviços, ilustrados, quando necessário, com diagramas de barras e gráficos das actividades, conforme (Formulário 12).</p> <p>(III) Listagem dos técnicos que compõem a equipa proposta bem como as tarefas atribuídas a cada membro e o tempo previsto para cada membro da equipa.</p> <p>(IV) Certificado e habilitações literárias dos membros da equipa técnica;</p> <p>(V) Curriculum Vitae recentemente assinado pelos técnicos propostos e pelo representante autorizado a apresentar a proposta (Formulário 13). As informações essenciais devem incluir o tempo de serviço na empresa/entidade e o grau de responsabilidade em serviços diversos nos últimos cinco (5) anos.</p> <p>(VI) Estimativa total da equipa necessária, evidenciada por diagramas de barras, demonstrando o tempo proposto para cada técnico (Formulários 14, 15 e 16)</p> <p>(VII) Descrição detalhada da metodologia, equipa e supervisão propostos, considerando a previsão de treinamento como componente relevante do Serviço.</p> <p>(VIII) Informações relativas a qualificação jurídica, económica e fiscal da Consultora, de acordo com o solicitado na Cláusula 16.</p> <p>(IX) Quaisquer informações adicionais <b>solicitadas nos Dados Base do Concurso.</b></p> <p>16.2 A Proposta Técnica <u>não deve incluir qualquer informação sobre a Proposta Financeira.</u></p>
<p><b>17. Proposta Financeira</b></p>	<p>17.1. Na elaboração da Proposta Financeira, deve o Consultor levar em conta os requisitos e condições contidas nos Documentos de Concurso. A Proposta Financeira deve adoptar os Formulários Padronizados (Seccao IV) e deverá relacionar todos os custos relativos ao Serviço, devendo estar incluídos (a) os honorários do pessoal (estrangeiro e local, de campo e na sede), e (b) as despesas reembolsáveis, tais como: de subsistência (viagens, diárias e transporte), alugueres (de imóveis, de veículos ou de equipamentos); e (c) as despesas diversas, tais como serviços de terceiros e impressão de documentos. Tais custos devem, se forem necessários, ser discriminados por actividade e, caso apropriado, separados em despesas locais e no exterior.</p>

	<p>17.2. Salvo disposicao em contrario <b>contida nos Dados Base do Concurso</b>, a Proposta Financeira deve identificar, clara e separadamente, as contribuicoes fiscais locais, seguranca social, encargos, taxas, e outras obrigacoes fiscais e taxas de responsabilidade do Consultor, Sub-Contratada e equipa vinculada (salvo os nacionais ou de residencia permanente no pais).</p> <p>17.3. A Proposta Financeira deve identificar, clara e separadamente, as obrigações fiscais.</p>
<p><b>18. Preços da Proposta e Descontos</b></p>	<p>18.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados:</p> <p>18.2. Todos os itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.</p> <p>18.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p> <p>18.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta.</p> <p>18.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote.</p> <p>18.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.</p> <p>18.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Seção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.</p> <p>18.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 21. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:</p> <p>(a) Para Bens originários de Moçambique:</p> <p>(i) O preço dos bens cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrine, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os direitos de importação e venda e outras obrigações fiscais pagas ou pagáveis sobre componentes ou matérias-primas aplicadas na produção dos bens;</p>

	<p>(ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>(iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, <b>se especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>(b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p>(i) O preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>(ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>(iii) <b>se for especificado nos Dados de Base do Concurso,</b> adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso).</p> <p>(c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p><i>[Para Bens previamente importados, o preço cotado será separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]</i></p> <p>(i) O preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados.</p> <p>(ii) Os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados;</p> <p>(iii) O preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii)</p>
--	---

	<p>acima;</p> <p>(iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao concorrente; e</p> <p>(v) O preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>(d) Para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos Bens até o Destino Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:</p> <p>(i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.</p> <p>18.9. Excepto <b>se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso</b>, os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 34. Se, entretanto, <b>de acordo com a Dados de Base do Concurso</b>, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações <b>exigidas nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<p><b>19. Moedas da Proposta</b></p>	<p>19.1.Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p><b>19.2.</b>Os custos deverão ser apresentados e serão pagos nas moedas <b>indicadas nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>19.3. Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o Concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
<p><b>20. Documentos de Elegibilidade do Concorrente</b></p>	<p>20.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.</p> <p>20.2. Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Apresentação dos formulários constantes da Seção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário</p>

	<p>de Informações do Consórcio;</p> <p>b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8.</p> <p>20.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>20.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p><b>21. Documentos de Origem dos Bens</b></p>	<p>21.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta.</p> <p>21.2. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>21.3. O termo “<i>origem</i>” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufaturados ou processados, através de processo de manufatura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p>
<p><b>22. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso</b></p>	<p>22.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento).</p> <p>22.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e exceções.</p> <p>22.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante.</p> <p>22.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.</p>

	<p>22.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.</p> <p>22.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.</p>
<p><b>23. Exigências de Qualificação do Concorrente</b></p>	<p>23.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p> <p>23.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>23.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Que, se for <b>requerido nos Dados de Base do Concurso</b>, no caso de o Concorrente não ser o fabricante dos bens, o Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique;</li> <li>b) Que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, <b>conforme indicado nos Dados de Base do Concurso</b>, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato.</li> <li>c) Comprovação de qualificação jurídica, qualificação</li> </ul>

	<p>econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme <b>estabelecidos na Seccão III, Critérios de Avaliação e de Qualificação.</b></p> <p>23.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, econômico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b> É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.</p>
<p><b>24. Prazo de Validade das Propostas</b></p>	<p>24.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>24.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 25, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 24.3.</p> <p>24.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correção.</p>
<p><b>25. Garantia Provisória</b></p>	<p>25.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>25.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, <b>se permitido nos Dados de Base do Concurso.</b> A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <p>a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a</p>

	<p>forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia;</p> <p>b) Deve ser emitida por um banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável <b>se estabelecido nos Dados de Base do Concurso</b>;</p> <p>c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso;</p> <p>d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 25.5;</p> <p>e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;</p> <p>f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 24.2 (IAC);</p> <p>25.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>25.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 46, das IAC;</p> <p>25.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:</p> <p>(a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 24.2; ou</p> <p>(b) no caso de um Concorrente vencedor se:</p> <p>(i) Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;</p> <p>(ii) Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou</p> <p>(iii) Não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 35 das IAC.</p> <p>25.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:</p>
--	---

	<p>(a) Pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;</p> <p>(b) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;</p> <p>(c) Se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.</p> <p>24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.</p> <p>25.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.</p>
<p><b>26. Formato e Assinatura da Proposta</b></p>	<p>26.1 Cada Proposta Técnica e Financeira deve ser marcada com as etiquetas "Original" ou "Cópia", conforme o caso. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na <b>Quantidade especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, e claramente marcá-los como "CÓPIA". No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.</p> <p>26.2 O original e todas as cópias da Proposta Técnica e da Proposta Financeira deverão ser escritos em tinta indelével e deverão ser rubricados por pessoa (s) devidamente autorizadas a fazê-lo em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada ao Formulário de Informações do Consultor que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que rubricam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.</p> <p>26.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricados pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>26.4. As Propostas Técnica e Financeira originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e de propostas decorrentes de má apresentação.</p>

	26.4. A Proposta Técnica e a Proposta Financeira devem ser apresentadas em envelopes separados.
--	---

## D - Apresentação e Abertura das Propostas

<b>27. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</b>	<p>27.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio registado ou em mão. Excepto <b>se permitido nos Dados de Base do Concurso</b>, não serão aceites propostas enviadas por meio electrónico.</p> <p>27.2. As propostas Técnica e a Financeira deverão ser apresentadas simultaneamente, em envelopes separados.</p> <p>27.3. O original e todas as cópias da Proposta Técnica serão inseridos em envelope lacrado, que deverá estar identificado com os dizeres "Proposta Técnica". O original e as cópias da Proposta Financeira serão inseridos em outro envelope lacrado e marcado "Proposta Financeira", com a advertência para "NÃO ABRIR COM A PROPOSTA TÉCNICA". Os dois envelopes serão colocados num envelope externo lacrado, contendo o endereço de entrega e claramente marcado "NÃO ABRIR, EXCEPTO NA PRESENÇA DO JÚRI".</p> <p>27.4 Os envelopes, interno e externo, deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Indicar o nome e endereço do Concorrente;</li> <li>(b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC;</li> <li>(c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>; e</li> <li>(d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 28.1 das IAC.</li> </ul> <p>26.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p> <p>26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio electrónico, os Concorrentes devem cumprir <b>os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso</b>.</p>
<b>28. Prazo Final para Apresentação de Propostas</b>	<p>28.1 As propostas Técnica e Financeira deverão ser entregues à Entidade Contratante até à hora, na data e no endereço <b>especificados nos Documentos do Concurso</b>.</p>

	<p>28.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<b>29. Propostas Atrasadas</b>	<p>29.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 28. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<b>30. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</b>	<p>30.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p> <p>a) Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 26 e 27 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com <b>‘RETIRADA, ‘SUBSTITUIÇÃO’</b> ou <b>‘MODIFICAÇÃO’</b>; e</p> <p>b) Ser recebidos pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 28 das IAC.</p> <p>30.2 A proposta cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 30.1 das IAC será devolvida ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>30.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>
<b>31. Abertura de Propostas</b>	<p>31.1. A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data <b>especificados nos Documentos do Concurso</b>, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer ao acto.</p> <p>31.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de Concorrentes participantes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.</p>

	<p>31.3. Na primeira sessão, somente serão abertos os envelopes contendo a Proposta Técnica, permanecendo fechados os envelopes contendo a Proposta Financeira. Os avaliadores das Propostas Técnicas não terão acesso aos envelopes contendo as Propostas Financeiras, até que a avaliação das Propostas Técnicas seja concluída e o resultado seja informado aos Concorrentes com as respectivas pontuações.</p> <p>31.4. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, em cada sessão, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com "RETIRADA" e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com "SUBSTITUIÇÃO" e lido em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com 'MODIFICAÇÃO' devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.</p> <p>31.5. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta, conforme a respectiva sessão, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) No caso da abertura da Proposta Técnica, serão anunciados os nomes e qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere relevante;</li><li>b) No caso da abertura da Proposta Financeira, serão anunciados os nomes, as notas técnicas obtidas na avaliação das Propostas Técnicas e os preços constantes das Propostas Financeiras e qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado.</li></ul> <p>31.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos Concorrentes participantes, se houve retirada, substituição ou modificação, as notas técnicas obtidas por cada Concorrente na avaliação da Proposta Técnica, o preço proposto e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes</p>
--	--

	<p>assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta.</p> <p>31.7. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.</p> <p>31.8. A Entidade Contratante notificará por escrito os Concorrentes que obtiverem a nota técnica mínima, indicando a data e a hora a que terá lugar, no endereço especificado na Notificação, a abertura das Propostas Financeiras, convidando-as a participar.</p> <p>31.9. Na abertura das Propostas Financeiras, que será realizada em sessão pública, a Entidade Contratante anunciara os nomes, as notas técnicas e os preços constantes das propostas financeiras dos Concorrentes que não foram excluídas na fase anterior. A Entidade Contratante fará um registo dos representantes presentes à sessão e lavrará uma acta, que será assinada pelo Júri e pelos representantes dos Concorrentes que estejam presentes na sessão.</p>
--	--

### **E. Avaliação e Comparação das Propostas**

<p><b>32.</b> <b>Confidencialidade</b></p>	<p>32.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pos-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>32.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>32.3. Apesar da Cláusula 32.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
<p><b>33. Esclarecimento de Propostas</b></p>	<p>33.1 Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitos por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correção de erros aritméticos detectados pela Entidade</p>

	<p>Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 35.3 das IAC.</p>
<p><b>34. Avaliação Preliminar das Propostas</b></p>	<p>34.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se as Propostas Técnica e a Financeira foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.</p> <p>34.2. Excepto quanto aos êrros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>34.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou</li> <li>(b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou</li> <li>(c) Se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada.</li> </ul> <p>34.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.</p> <p>34.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.</p>
<p><b>35. Saneamento das Propostas</b></p>	<p>35.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, êrros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.</p> <p>35.2. O Júri não terá acesso às Propostas Financeiras até à conclusão da avaliação técnica e respectiva divulgação da classificação aos concorrentes participantes no concurso.</p> <p>35.3. Uma vez determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, e respeitada a cláusula 35.2, a Entidade</p>

	<p>Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;</li> <li>(b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtração dos subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e</li> <li>(c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.</li> </ul> <p>35.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p> <p>35.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a SubCláusula 22.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.</p>
<p><b>36.Avaliação Técnica</b></p>	<p>36.1. O Júri procederá a avaliação das Propostas, verificando a sua adequação aos Termos de Referência, aplicando os critérios de avaliação e o sistema de pontos <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>36.2. Cada membro do Júri, qualificado para o efeito, avaliará individualmente as diferentes propostas dos Consultores, registando a pontuação em fichas individuais, devidamente assinadas pelo avaliador. Concluída a pontuação, as notas serão globalizadas e totalizadas para cada proposta apresentada.</p> <p>36.3. Cada Proposta considerada adequada receberá uma nota técnica (<i>Ptecnica</i>). Considera-se inadequada a Proposta que não atender a importantes aspectos dos Termos de Referência ou que não obtiver a nota técnica mínima <b>indicada nos Dados de Base do Concurso</b>, sendo, por consequência, desclassificada nessa fase. A Entidade Contratante notificará os Concorrentes da desclassificação de suas Propostas técnicas, informando a respeito da devolução das Propostas Financeiras, se for o caso, sem serem abertas, após a conclusão do processo de selecção.</p>

	<p>36.4. A não apresentação da documentação referida na cláusula 16 pode resultar na desclassificação da proposta da Consultora, ressalvados os erros e omissões sanáveis.</p>
<p><b>37. Moeda para Avaliação das Propostas</b></p>	<p>37.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) A moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transações similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou</li> <li>(b) Uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.</li> </ul> <p>37.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio está especificada <b>nos Dados de Base do Concurso</b>.</p>
<p><b>38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas</b></p>	<p>38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 34 e Cláusula 35.</p> <p>38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levarão em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, nomeadamente a avaliação com base no <b>Critério Conjugado das Propostas Técnica e Financeira</b>, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39.</p> <p>38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante <b>EXCLUIRÁ</b> e <b>NÃO</b> levará em consideração os factores abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</li> <li>(b) Para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</li> <li>(c) Qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do</li> </ul>

	Contrato, quando aplicável.
<b>39. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado</b>	39.1. Para avaliar as propostas, com base no <b>Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço</b> , a Entidade Contratante levará em consideração a metodologia indicada nos Dados de Base do Concurso.
<b>40. Classificação e Desclassificação</b>	<p>40.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;</li> <li>b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso;</li> <li>c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar previstas na Cláusula 34;</li> <li>d) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas;</li> <li>e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.</li> </ul> <p>40.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas) acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
<b>41. Negociações</b>	<p>41.1 As negociações serão levadas a efeito no endereço <b>indicado nos Dados Base do Concurso</b>. O seu objectivo é se promover discussões e ajustes em todos os aspectos dos serviços a executar e dos termos finais do Contrato.</p> <p>41.2 As negociações compreendem a discussão da proposta técnica, da metodologia proposta (plano de trabalho), equipa, bem como de quaisquer sugestões apresentadas pelo Concorrente tendo em vista melhorar os Termos de Referência. Nesta fase poderão ser discutidos os Termos de Referência, equipa, cronogramas de actividades, tarefas, quantidade e distribuição de pessoal, logística e relatórios. O plano de trabalho e os Termos de Referência, finais, resultantes das discussões serão, então, incorporados ao Apêndice "<i>Descrição dos Serviços</i>" que passará a integrar o contrato. Prestar-se-á atenção especial a qualidade dos produtos solicitados ao Concorrente em função do orçamento disponível, bem como definição clara dos insumos de responsabilidade da Entidade Contratante, a fim de assegurar a execução satisfatória dos Serviços.</p> <p>41.3 As negociações financeiras compreenderão esclarecimentos a respeito de exigências legais no país, da responsabilidade</p>

	<p>sobre o pagamento de obrigações fiscais (se for o caso) e seus reflexos no Contrato, incluindo as modificações técnicas no custo dos serviços decorrentes de ajustes nos Termos de Referência e planos de trabalho. Salvo por razões excepcionais, as negociações financeiras não deverão se referir aos valores propostos como honorários da equipa nem outras taxas unitárias propostas. Contudo, excepcionalmente, a Entidade Contratante poderá exigir, a seu critério, a demonstração, por meio de documentos, de que os valores propostos correspondem a preços de honorários que efectivamente são pagos aos técnicos pelo Concorrente.</p> <p>41.4 Antes de iniciadas as negociações do contrato, a Entidade Contratante solicitará a confirmação de que tais técnicos estão efectivamente disponíveis. A Entidade Contratante não admitirá substituições no decorrer das negociações do contrato, salvo acordo das partes no sentido de que atrasos indevidos no processo de selecção tornaram inevitável tal substituição ou de que tais alterações são essenciais para alcançar os objectivos do serviço. Não se enquadrando o caso nessas hipóteses, e restando, ademais, comprovado que o pessoal-chave foi apresentado na proposta sem confirmação de disponibilidade, poderá a empresa ser desclassificada.</p> <p>41.5 As negociações serão concluídas com a revisão da Minuta do Contrato, concluindo-se com a rubrica do contrato objecto de ajuste, pela Entidade Contratante e pelo Concorrente. Na hipótese de fracasso das negociações, a Entidade Contratante convidará para a negociação do contrato, a empresa que haja obtido a segunda pontuação mais alta.</p>
<p><b>42. Pos-qualificação</b></p>	<p>42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.</p> <p>42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 23.</p> <p>42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Subcláusulas 35.1 e 35.2.</p> <p>42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que</p>

	se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
<b>43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar a Proposta</b>	<p>43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

## **F. Adjudicação do Contrato**

<b>44. Critérios de Adjudicação</b>	44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequada, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
<b>45. Notificação de Adjudicação</b>	<p>45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p> <p>45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 25.4.</p>
<b>46. Assinatura do Contrato</b>	<p>46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.</p> <p>46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.</p> <p>46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.</p>

	<p>46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato.</p>
<p><b>47. Garantia Definitiva</b></p>	<p>47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, <b>no montante especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.</p> <p>47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p>
<p><b>48. Reclamações e Recursos</b></p>	<p>48.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso.</b>, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso.</b>, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>c) Recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida.</li> </ul> <p>48.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
<p><b>49. Práticas Anti-éticas</b></p>	<p>49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>“Prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um</li> </ul>

	<p>funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;</p> <p>b) <b>“Prática fraudulenta”</b> significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;</p> <p>c) <b>“Prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) <b>“Prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</p> <p>49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
<p><b>50. Sanções</b></p>	<p>50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:</p> <p>a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</p> <p><b>b) Multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso;</b></p> <p>c) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</p> <p>d) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</p>

## Secção II - Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

<b>A – Introdução</b>	
<b>IAC 1.1.</b>	Número do Concurso: <b><i>01/AT/16</i></b>
<b>IAC 2.1</b>	Nome da Entidade Contratante: <b><i>Autoridade Tributária de Moçambique</i></b>
<b>IAC 3.1</b>	Objecto do concurso: <b>“Fornecimento, Instalação, Teste, Implementação e Manutenção do Sistema Informático para Gestão das Máquinas Fiscais (SGMF)”</b>
<b>IAC 3.2</b>	O concurso é realizado por <b><i>“lote único”</i></b>
<b>IAC 4.1</b>	Modalidade do Concurso: <b><i>Concurso Público Internacional</i></b>
<b>IAC 5.1</b>	Critério de Avaliação e Decisão: <b>Avaliação com base no Critério Conjugado.</b>
<b>IAC 6.1</b>	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o <b>Orçamento de Estado e Fundo Comum</b>
<b>IAC 7.2</b>	O Concorrente estrangeiro <b>É elegível</b> para participação.
<b>B - Documentos de Concurso</b>	
<b>IAC 10.1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: <b><i>Direcção de Logística e Infra-Estruturas</i></b> Endereço: <b><i>Rua Timor Leste n.º 95, 2º andar</i></b> <b>Cidade de Maputo</b> <b><i>Telefax: 21 311148</i></b>  <b><i>Telefone 21 311146</i></b></li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas no dia <b>13/06/2016 às 10:00 horas</b></li> <li>▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é no dia <b>22/04/2016</b></li> </ul>
<b>IAC 10.2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: <sup>1</sup> <b>Data: 05/05/2016</b></li> </ul>
<b>C - Preparação das Propostas</b>	
<b>IAC 13.1</b>	Língua da proposta: <b>Português.</b>
<b>IAC 14.1 (g)</b>	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III do texto e os Documentos comprovativos de existência de assistência técnica no País.
<b>IAC 16.1</b>	<i>Propostas com variantes não serão aceites</i>
<b>IAC 17.5</b>	<i>Os preços cotados para o lote devem corresponder a 100% dos itens especificados.</i>
<b>IAC 17.8 (a) – (iii)</b>	O Destino Final dos Bens é: <b>Autoridade Tributária de Moçambique no endereço indicado em B-Documentos de Concurso.</b>
<b>IAC 17.8 (b)</b>	<i>Os preços devem incluir todo o custo de entrega e instalação conforme as especificações técnicas (os concorrentes devem segregar claramente nas suas propostas, todos os custos, taxas e descontos para o fornecimento e instalação tecnológica).</i>
<b>IAC 17.8 (d)</b>	<i>Os concorrentes devem segregar claramente nas suas propostas, todos os custos, taxas e descontos no que concerne à manutenção correctiva e preventiva.</i>
<b>IAC 17.9</b>	<i>Os preços serão fixos e não serão ajustados durante o período da execução do contrato.</i>
<b>IAC 18.1</b>	Os preços deverão ser cotados em METICAIS, sendo que todas as taxas e variações de preços que não forem explicitadas na oferta, serão presumidas como tendo sido assumidos pelo concorrente na sua cotação, não podendo dorovante ser acrescidos a esta em nenhuma circunstância.

<sup>1</sup> Indicar prazo que corresponda até 2/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

<b>IAC 21.3</b>	<i>O período especificado para fornecimento de peças de reposição é como referido nas Especificações Técnicas dos Serviços</i>
<b>IAC 21.6</b>	<i>A avaliação técnica inclui a <b>Prova de Conceito do Sistema Informático para Gestão das Máquinas Fiscais (SGMF)</b> a que cada concorrente se deve submeter, como referido nas Especificações Técnicas dos Serviços</i>
<b>IAC 22.3 (a)</b>	<i>Autorização do Fabricante <b>É</b> exigida</i>
<b>IAC 23.1</b>	O prazo mínimo de validade da proposta é: 120 dias
<b>IAC 24.1</b>	<b>É</b> requerida a Garantia Provisória: <b>500.000,00MT</b>
<b>IAC 25.1</b>	Para além do original, o número de cópias da proposta é: <i>02 cópias.</i>
<b>D - Apresentação e Abertura das Propostas</b>	
<b>IAC 26.1</b>	A apresentação de proposta por meio electrónico, <b>NAO É</b> permitida.
<b>IAC 27.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é:  Nome: <i>Autoridade Tributária de Moçambique</i>  <i>Direcção Geral dos Serviços Comuns</i>  <i>Direcção de Logística e Infra-estruturas</i>  Endereço: <i>Rua Timor Leste, n.º 95, 2º andar</i>  Provincia: <i>Maputo</i>  Telefone: <i>21 301366</i>  Fax número: <i>21 311148</i></li> <li>▪ Hora, data final para apresentação das propostas técnica e financeira:  <b>Data: 13/06/2016</b>  <b>Hora: 10:00</b></li> </ul>
<b>IAC 30.1</b>	Hora, data e local da abertura da Proposta Técnica: <b>Data: 13/06/2016</b>  <b>Hora: 10:30</b>

	<p>Hora, data e local da abertura da Proposta Financeira:</p> <p><b>Data: 28/07/2016</b></p> <p><b>Hora: 10:30</b></p> <p>Nome: <i>Autoridade Tributária de Moçambique</i>  <i>Direcção Geral dos Serviços Comuns</i>  <i>Direcção de Logística e Infraestruturas</i>  Endereço: <i>Rua Timor Leste, n.º 95, 2º andar</i>  Sala de Reuniões  Provincia: <i>Maputo</i>  Cidade de Maputo  Telefax: <i>21.311148 ou directo 21311146</i></p>		
<b>E. Avaliação e Comparação das Propostas</b>			
<b>IAC 36.2</b>	<i>Todas as propostas deverão ser cotadas em Meticals.</i>		
<b>IAC 37.1</b>	A margem de preferência <b>NÃO</b> será aplicada.		
<b>IAC 37.2</b>	<i>Não aplicável</i>		
<b>IAC 38.3</b>	<i>Avaliação com base no <b>Critério Conjugado</b>.</i>		
<b>IAC 38.5</b>	<i>Os Concorrentes podem apresentar cotações de preços para um ou mais lotes: N/A</i>		
<b>IAC 39.1 (d)</b>	<i>Não aplicável</i>		
<b>IAC 40.1 (d)</b>	<p>A avaliação pelo Critério Conjugado levará em consideração o seguinte:</p> <p>Os concorrentes deverão apresentar: Propostas Técnica e Financeira em envelopes separados e ambas dentro de um envelope selado/lacrado.</p> <p>Na 1ª sessão serão abertas apenas as propostas Técnicas. Após a sua avaliação, serão abertas as propostas financeiras dos concorrentes que houverem obtido a pontuação técnica mínima de 607 pontos, nos seguintes termos:</p>		
	<b>Âmbito</b>	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	<b>Pontuação Mínima Admissível</b>

<b>Eligibilidade do Fornecedor da Solução</b>	150	100
<b>Casos de Teste Funcionais</b>	312	263
<b>Casos de Teste Não-Funcionais</b>	75	60
<b>Casos de Teste de Segurança</b>	123	123
<b>Requisitos Operacionais do Concorrente</b>	40	31
<b>Prazos de Entrega da Solução Definitiva</b>	50	30
<b>Total:</b>	<b>750</b>	<b>607</b>

### **CrITÉrios de Avaliação TÉcnica**

Para serem classificados como elegíveis para a fase de avaliação Financeira, os concorrentes devem atingir uma pontuação mínima de 607 pontos, como corolário dos quatro (4) estágios de qualificação, abaixo descritos:

- a) Aferimento do critério de elegibilidade do concorrente ao concurso. Como tal, o concorrente deve preencher devidamente a tabela **3.3.1 Elegibilidade do Fornecedor da Solução** da Especificação Técnica dos Serviços (Secção V – Escopo do Fornecimento). A não conformidade com os requisitos por parte do concorrente implica na sua imediata desqualificação do concurso;
- b) Aferimento dos requisitos operacionais do concorrente. Nesse sentido, o concorrente deve responder detalhadamente ao questionário da tabela **3.3.3 Requisitos Operacionais do Concorrente** da Especificação Técnica dos Serviços (Secção V – Escopo do Fornecimento);
- c) Aferimento dos prazos de entrega da solução definitiva propostos pelo concorrente, que deve preencher correctamente a tabela **3.3.4 Prazos de Entrega da Solução Definitiva** da Especificação Técnica dos Serviços (Secção V – Escopo do Fornecimento).
- d) Prova de Conceito da solução do concorrente. Cada concorrente deve preparar uma versão de demonstração da sua solução tecnológica, com capacidade de suportar entre cem

(100) à duzentas (200) máquinas fiscais de vários tipos e fabricantes, instaladas temporariamente em estabelecimentos de vários sujeitos passivos a indicar pelo projecto Máquinas Fiscais. Somente se aceita para efeitos da prova de conceito, o equipamento que cumprir com os termos do artigo 4 do Decreto n° 92/2014, de 31 de Dezembro. Como tal, cada concorrente, deve enviar concomitantemente, a lista detalhada das máquinas fiscais, com as características acima, à Entidade Contratante, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência e assumir os competentes procedimentos de importação temporária.

Esta versão de demonstração da solução tecnológica deve ser instalada num Centro de Dados a indicar pela Entidade Contratante e que estará apetrechado para o efeito. Deste modo, o concorrente deve explicitar, com a mesma antecedência na sua proposta técnica, os requisitos mínimos de *hardware* e *software* para a sua instalação naquele ambiente informático.

A pedido expresso do (s) concorrente (s) ao Júri, pode ser organizada uma visita guiada ao Centro de Dados para avaliação *in-situ* do aparato tecnológico existente.

Os casos de teste da prova de conceito são detalhados na tabela **3.3.2 Proof-of-Concept do protótipo do SGMF** (Secção V – Escopo do Fornecimento) e executados pelo Júri do concurso. Os concorrentes que não obtiverem a pontuação mínima, por secção, como explicado em **3.3.5 Globalização da Pontuação da Proposta Técnica** (Secção V – Escopo do Fornecimento), não transitam para a fase de avaliação das propostas financeiras, sendo automaticamente desqualificados.

Sem prejuízo do Decreto 15/2010 de 24 de Maio, a duração da *Prova de Conceito* não deve exceder os trinta (30) dias úteis,

cabendo a cada concorrente, não mais do que cinco (5) dias úteis para instalação, configuração da versão de demonstração da sua solução tecnológica e execução dos casos de testes supra-mencionados pelo Júri, findos os quais, os resultados são coligidos por este para os devidos efeitos. Para tal, o concorrente deve preparar com a devida antecedência, toda documentação necessária que suporte a execução dos casos de teste pelo Júri.

O Júri reserva-se ainda ao direito de solicitar ao concorrente informações adicionais para efeitos da *prova de conceito*. O processo pode ser interrompido, com a consequente penalização pontual do concorrente, caso as mesmas não sejam facultadas no período agendado para o efeito.

Cabe ao Júri sortear, na sessão de entrega das propostas, o alinhamento, por concorrente, do cronograma do *proof-of-concept*.

A pontuação final é o cumulativo das fases acima indicadas, respeitados os limites máximos e mínimos descritos na tabela **3.3.5 Globalização da Pontuação da Proposta Técnica** (Secção V – Escopo do Fornecimento).

Em caso de empate entre duas ou mais propostas na pontuação final, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor proposta técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15/2010, de 24 de Maio.

#### **Crítérios de Avaliação Financeira**

A abertura das propostas financeiras só deve ocorrer após a publicação

pelo Júri da classificação final das propostas técnicas, em sessão pública de proclamação do vencedor do concurso e após convocatória aos concorrentes feita pela Entidade Contratante, por correio, fax, email ou entrega de correspondência por protocolo ou guia de remessa.

As propostas financeiras serão abertas em sessão pública em data a anunciar e na presença de todos os concorrentes que desejarem participar.

O peso da Proposta Financeira será obtido pelo cálculo da razão entre a proposta financeira de mais baixo preço a concurso e a proposta do concorrente.

#### **Conjugação dos Critérios de Avaliação Técnica e Financeira**

A pontuação final será obtida pelo somatório obtido nas pontuações Técnica e Financeira, sendo que a proposta Financeira terá um peso de 30% e a Técnica terá 70% , ilustrados na seguinte fórmula de pontuação:

$$P_{Final} = \left( \frac{P_{Menor}}{P_{Concorrente}} \times 0,3 + P_{Tecnica} \right) \times 100\%$$

Onde:

*P<sub>Final</sub>* = Pontuação final do concorrente

*P<sub>Menor</sub>* = É o valor da proposta financeira de mais baixo preço a concurso

*P<sub>Concorrente</sub>* = É o valor da proposta financeira do concorrente

*P<sub>Tecnica</sub>* = É o peso final do concorrente obtido pelo método descrito na secção **3.3 Matriz de Avaliação** (Secção V – Escopo do Fornecimento).

Em caso de empate entre duas ou mais propostas na pontuação final, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor proposta técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública nos termos do estabelecido no

	<p>n.º 2 do artigo 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15/2010, de 24 de Maio.</p> <p><b>N.B. Os descontos são apenas para efeitos de avaliação.</b></p>
<p><b>F. Adjudicação do Contrato</b></p>	
<b>IAC 46.5</b>	<i>Para fins de assinatura do contrato o concorrente vencedor deverá apresentar documentos comprovativos de assistência técnica no período pós instalação/ entrega do equipamento.</i>
<b>IAC 47.1</b>	É exigida para celebração do Contrato a Garantia Definitiva: 5%
<b>IAC 48.1(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Competente: Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique</li> <li>▪ Montante da Garantia: <b>125,000,00MT</b></li> </ul>
<b>IAC 48.1(b)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Competente: <i>Ministro da Economia e Finanças</i></li> <li>▪ Montante da Garantia: <b>125,000,00MT</b></li> </ul>

---

## **Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação**

### Sumário

1. Margem de Preferência (IAC 36.2)- *Não aplicável*
2. Critérios de Avaliação (IAC 38.1.(d)) e (IAC 39.4 (d))
3. Múltiplos Contratos (IAC 37.5)-*Não aplicável*
4. Requisitos para Pós-qualificação (IAC 41.2)

### **Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação**

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- Para avaliação e decisão sobre as propostas; e
- Para qualificação dos Concorrentes.

---

## 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

### 2.1. Critério Conjugado (Cláusula 40.4(d), das IAC)

2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

- (a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento- *Não aplicável*
- (b) Variações no Cronograma de Pagamentos- *Não aplicável*
- (c) Prazo de Entrega
  - (i) *Os Bens objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).*
  - (ii) *Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*
  - (iii) *A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma*

*especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.<sup>2</sup>*

(d) Prazo de Garantia

- (i) *Os Bens objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).*
- (ii) *Aos Concorrentes, entretanto, é permitida a apresentação de variante no prazo de garantia especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*
- (iii) *A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de garantia técnica, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.<sup>3</sup>*

(e) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição

*O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprovatórios (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição na Região correspondente ao Destino Final dos Bens.*

*Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar outras condições de prestação de tais serviços e facilidades, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, um factor de ajuste será acrescido ao preço da proposta, utilizando-se a metodologia **especificada nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

(f) Custo das Peças Sobressalentes- *Não aplicável*

(g) Custos Operacionais- *Não aplicável*

(h) Eficiência e adequação do equipamento - *Não*

---

<sup>2</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

<sup>3</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

- 
- (i) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso- *Não aplicável*

2.1.3. A **metodologia** de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Secção II)**.

#### **4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)**

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

##### **4.1. Qualificação Jurídica (Art. 22)**

Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;

Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;

Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade;

No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

##### **4.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 23)**

Declaração periódica de rendimentos;

Declaração anual de informação contabilística e fiscal;

Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas do último exercício fiscal, apresentado nos termos da lei;

Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pesso singular, declaração de que não há execução de seu património.

Os concorrentes devem apresentar, ainda:

- A Facturação em actividades similares ao objeto da contratação;
- Facturação Média anual nos últimos três exercícios fiscais de valor igual ou superior ao valor fixado nos **Documentos do Concurso**, limitado entre uma e três vezes o valor estimado dos bens ou serviços objectos da contratação;
- Capital social não inferior ao montante fixado nos **Documentos do Concurso**, ou património líquido no último exercício fiscal igual ou superior ao valor fixado nos Documentos do Concurso, não devendo, em ambos os casos, ser superior a dez por cento do valor estimado dos bens ou serviços objecto da contratação;
- Confirmação de facilidade de acesso a créditos nos montantes especificados nos **Documentos do Concurso**.

As qualificações económico-financeiras devem ser compatíveis com os encargos a serem suportados pelo concorrente e proporcionais à natureza e dimensão do objecto.

#### **4.3. Qualificação Técnica (Art. 24)**

- a) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) Declaração do próprio concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação (haverá vistoria às instalações por parte do Júri);
- c) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- d) Certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- e) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

#### **4.4. Regularidade Fiscal (Art. 25)**

- a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;

- 
- b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

#### **4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 27)**

4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

4.5.2 O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item 4.5.1 acima, deve atender ao seguinte:

- a) Ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
- b) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem;
- c) Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;
- d) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e
- e) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso do concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.

#### **4.6. Consórcios (Art. 28; Art. 29; Art. 30)**

4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

- a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**;
- b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

- a. nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;

- b. indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; e
  - c. assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
- 4.6.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.
- 4.6.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.
- 4.6.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

## Secção IV. Formulários de Proposta (Art. 65-r)

### **Lista de Formulários**

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique

Bens Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.

Formulário 9. Modelo de apresentação da Proposta.

Formulário 10. Referências da empresa.

Formulário 11. Comentários e sugestões do concorrente a respeito dos Termos de Referência e dos serviços, dos dados e instalações a serem fornecidos pela Entidade Contratante.

Formulário 12. Documento de abordagem da metodologia e plano de trabalho para a execução dos Serviços

Formulário 13. Composição da equipa e tarefa (c) para cada membro da equipa.

Formulário 14. Curriculum Vitae dos profissionais propostos.

Formulário 15. Cronograma para a equipa técnica.

Formulário 16. Cronograma de actividades/tarefas.

# Formulário 1. Informações do Concorrente<sup>4</sup>

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]  
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email ]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.</li><li>• Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.</li><li>• No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.</li><li>• No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.</li></ul>

---

<sup>4</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

---

## Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio<sup>5</sup>

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]  
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email ]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: <b>[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.</li><li>• No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.</li></ul>

---

<sup>5</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

### Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços<sup>6</sup>

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da \_\_\_\_\_ [indicar nome do Concorrente ou ou Consórcio],

(a) Examinamos os documentos do concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º \_\_\_\_ [indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

(b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

(c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: \_\_\_\_\_ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

(d) os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

**Descontos.** Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

**Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

(e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de \_\_[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula \_\_\_\_\_ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

(f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula \_\_\_\_ das IAC, para garantir a execução do Contrato.

---

<sup>6</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.



## Formulários 4. Planilhas de Preço

*[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]*

### Planilha de Preços: Bens Originários de Fora de Moçambique, a serem importados

Nome do Concorrente _____						(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)		Data: _____ N° do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N° ( _____ de _____ )	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIP <i>[inserir Local de Destino]</i> de acordo com as IAC 17.8 (b)(i)	Preço CIP por item  (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso	Preço Total por item  (Col. 7+8)	
<i>[insira número do item]</i>	<i>[inserir o nome dos Bens]</i>	<i>[inserir o País de Origem dos Bens]</i>	<i>[inserir a Prazo de Entrega]</i>	<i>[inserir o número de unidades e a nome da unidade física]</i>	<i>[inserir o preço unitário CIP, por item]</i>	<i>[inserir o Preço Total CIP, por item]</i>	<i>[inserir o preço correspondente por item]</i>	<i>[inserir o preço total por item]</i>	
							Preço Total		

Nome do Concorrente *[inserir o nome completo do Concorrente]* Assinatura do concorrente *[assinatura do signatário da proposta]* Data *[Inserir Data]*

**Planilha de Preços: Bens Originários de Fora de Moçambique, já importados**

Nome do Concorrente _____										Data: _____ Nº do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página Nº ( _____ de _____ )	
(Propostas do Grupo C, Bens já importados)											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Unidade e Quantidade Física	Preço Unitário, incluindo impostos e taxas de importação pagas, de acordo com as IAC 17.8 (c)(i)	Custos e Taxas de Inmportação pagas por unidade, de acordo com as IAC 17.8(c)(ii) , [a serem confirmados por documentos]	Preço Unitário líquido dos custos e impostos de importação, de acordo com a Cláusula IAC 17.8 (c) (iii) (Col. 6 deduzindo Col.7)	Preço por item, líquido dos custos e impostos de importação e taxas, pagas, de acordo com a Cláusula IAC 17.8(c)(i) (Col. 5x8)	Preço por item do transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique, para entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso, na Cláusula IAC 17.8 (c)(v)	IVA e outros impostos sobre venda pagáveis por item se o contrato for adjudicado (de acordo com as IAC Cláusula 17.8(c)(iv)	Preço Total por item (Col. 9+10)
<i>[inserir número do item]</i>	<i>[inserir nome dos Bens]</i>	<i>[inserir País de Origem dos Bens]</i>	<i>[inserir Prazo de Entrega]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregues e o nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário]</i>	<i>[inserir impostos e taxas, por unidade]</i>	<i>[inserir preço unitário das despesas e taxas de importação]</i>	<i>[ inserir preço unitário por item das despesas e taxas de importação]</i>	<i>[inserir preço unitário por item do transporte interno e outros services incidentes em Moçambique]</i>	<i>[inserir IVA e outros impostos pagáveis se o contrato for adjudicado]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
<b>Preço Total</b>											

Nome do Concorrente *[inserir o nome completo do Concorrente]* Assinatura do concorrente *[assinatura do signatário da proposta]* Data *[Inserir Data]*

### Planilha de Preços: Bens Originários de Moçambique

Nome do Concorrente _____		(Propostas do Grupo A e B)							Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N ( _____ de _____ )	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item  (Col. 4(5))	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique  (% de Col. 5)	IVÁ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado  (conforme IAC 14.6(a)(ii))	Preço total por artigo de linha  (Col. 6+7)	
<i>[insira número do item]</i>	<i>[insira descrição do Bem]</i>	<i>[indicar Prazo de Entrega]</i>	<i>[insira número e o nome da unidade a ser provido]</i>	<i>[insira preço unitário EXW]</i>	<i>[insira total EXW por item]</i>	<i>[insira o preço correspondente por item]</i>	<i>[inserir o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]</i>	<i>[inserir o IVÁ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]</i>	<i>[insira preço total por item]</i>	
Preço total										

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*

**Preço e Programa de Execução – Serviços Acessórios**

Nome do Concorrente _____						Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N ( _____ de _____ )
1	2	3	4	5	6	7
Serviço N°	Descrição dos Serviços (exCECto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
<i>[inserir número do Serviço ]</i>	<i>[inserir nome dos Serviços]</i>	<i>[inserir país de origem dos Serviços]</i>	<i>[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregadas e nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário por item]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
<b>Preço Total</b>						

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*



## Formulário 5. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

*[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]*

*[Nome e endereço do Banco]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ *[Nome e Endereço da Entidade Contratante]*

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA BANCÁRIA No.:** \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que \_\_\_ *[nome do Concorrente]* \_\_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*, de acordo com o Concurso No. \_\_\_ *[indicar o número do concurso]*.

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que as propostas devem ser garantidas por uma Garantia Provisória.

Conforme solicitado pelo Concorrente, nos *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Concorrente deixou de cumprir qualquer uma das condições de acordo com o seguinte:

- (a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Termo da Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 23.2; ou
- (b) no caso de um Concorrente vencedor se recusar a:
  - (iv) assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;
  - (v) fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou
  - (vi) aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.

A presente Garantia terminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, após receber cópia do Contrato assinado pelo Concorrente e a Garantia Definitiva emitida de acordo com as instruções aos concorrentes; ou (b) se o concorrente não for o vencedor (i) mediante recebimento de uma cópia da notificação com o nome do concorrente vencedor; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

## Formulário 6. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]  
Concurso No.: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.:** \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que \_\_ [nome do Fornecedor] \_\_ (doravante denominado de “o Contratado”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] <sup>7</sup> [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que [inserir dia, mês e ano] <sup>8</sup>. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

---

<sup>7</sup> O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

<sup>8</sup> A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula \_\_ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula \_\_ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

## **Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado**

*[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]*

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*  
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

*[Nome e endereço do Banco]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ *[Nome e Endereço da Entidade Contratante]*

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) No.:** \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que \_\_ *[nome do Fornecedor]* \_\_ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número *[inserir número do Contrato]*, assinado em *[inserir data do Contrato]* com Vossas Senhorias, para o fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*.

Para além disso, nos estamos cientes, de acordo com as condições do Contrato, que um pagamento adiantado dever ser feito mediante a apresentação de uma garantia.

É uma condição para qualquer reivindicação e pagamento sob esta Garantia, que o pagamento acima tenha sido recebido pelo Fornecedor na sua conta bancária de acordo com o seguinte *[inserir número e outros dados da conta bancária do Contratado]*.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* <sup>9</sup> *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Bens.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até *[inserir dia, mês e ano]* <sup>10</sup>. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

<sup>9</sup> O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

<sup>10</sup> A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula \_\_\_\_ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula \_\_\_\_ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a *[seis meses]* *[um ano]*, em resposta a uma solicitação

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

---

Assinatura do Banco:

---

*escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”*

## Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.<sup>11</sup>

[ver Cláusula \_\_\_\_\_ das Instruções aos Concorrentes]

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Variante No.: *[indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]*

À *[indicar o nome da Entidade Contratante]*

A empresa *[nome do Fabricante]*, fabricante oficial de *[indicar o nome dos Bens fabricados]*, com instalações em *[indicar endereço completo da fábrica]*, pelo presente autorizamos *[nome completo do Concorrente]* a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: *[inserir nome ou breve descrição dos Bens]*, e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º *[indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)]*.

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula \_\_\_\_ das Condições Contratuais Gerais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

*[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]*

---

<sup>11</sup> O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

## Formulário 9. Modelo de Apresentação da Proposta

[Local,

Data] Ao: [Nome e endereço da Entidade Contratante]

Exmos. Senhores,

A empresa infra-assinada oferece seus serviços de consultoria para [Nome dos serviços de consultoria] de acordo com a Carta de Solicitação de Proposta datada de [Data] e nossa Proposta. A Proposta compreende tanto a Proposta Técnica como a Proposta Financeira, lacradas, em envelopes separados.

Estamos cientes de que V.Excias. não se obrigam a aceitar qualquer Proposta recebida.

Atenciosamente,

Assinatura Autorizada:  
Nome e Cargo do  
Signatário: Nome da  
Empresa:  
Endereço

## Formulário 10. Referências da Empresa

### Serviços Relevantes Prestados nos Últimos Cinco Anos Que Melhor Ilustram as Qualificações

Usando o modelo abaixo, fornecer informações a respeito de cada serviço para o qual sua empresa/entidade foi contratada, quer como empresa individualmente, quer como parte de um Consórcio.

Nome do Serviço:		País:
Local no País:		Equipa de Profissionais fornecida pela sua Empresa (perfil):
Nome da Entidade Contratante:		Nº de membros da Equipa:
Endereço:		Nº de Pessoal/mês; duração do serviço:
Data de Início (Mês/ano):	Data de Conclusão (Mês/ano):	Valor aproximado dos Serviços (em USD/MZM):
Nome da (c) Consultora (c) Associada (c), se for o caso:		Nº de Meses da Equipa Técnica Fornecida pela Consultoras ou Consórcio:
Nome do Responsável (Director do projecto/Coordenador, Lider da Equipa) e funções desempenhadas:		
Descrição do Projecto:		
Descrição dos Serviços Efectivamente Prestados pela sua Equipa:		

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

**Formulário 11. Observações e sugestões do concorrente relativamente aos termos de referência e aos dados, serviços e instalações a serem disponibilizados pela entidade contratante**

Sobre os Termos de Referência:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Sobre os dados e instalações disponibilizados pela Entidade Contratante:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.



**Formulário 13. Constituição da equipa (pessoal) e tarefas de cada membro da equipa**

<b>Equipa técnica</b>		
<b>Nome</b>	<b>Posição</b>	<b>Tarefa</b>

## Formulário 14. Modelo de curriculum vitae (CV) para a equipa técnica

Cargo Proposto: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Membro da Equipa: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço na Empresa/entidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Participação em Organizações Profissionais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pormenores das Tarefas Desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Qualificações-chave:

*[Fornecer um esboço da experiência do membro da equipa e que sejam relevantes para as tarefas a serem executadas pelo profissional. Descrever o grau de responsabilidade assumida pelo membro da equipa em tarefas relevantes anteriores, fornecendo datas e local. Utilizar cerca de meia página]*

\_\_\_\_\_

### Formação:

*[Resumir formação e qualquer outra especialização do membro da equipa, que seja relevante, fornecendo nomes das escolas, datas e diplomas obtidos. Utilize cerca de um quarto de página].*

\_\_\_\_\_

### Registo de Emprego:

*[Iniciando com o cargo actual, relacionar em ordem inversa todos os empregos anteriores. Indicar as posições que o membro da equipa ocupou, com os nomes das organizações para as quais trabalhou, tarefas desempenhadas e locais de trabalho. Relativamente aos últimos cinco anos, informar, também, os tipos de actividades desempenhadas e referências a respeito dos clientes, se possível. Utilizar três quartos de página].*

\_\_\_\_\_

**Idiomas:**

*[Para cada idioma, indicar nível de proficiência. excelente, bom, razoável, para falar, ler e escrever].*

---

**Declaração:**

Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras a respeito de minhas qualificações e experiência. Adicionalmente, confirmo a minha disponibilidade para estes Serviços.

**Data/Mês/Ano:**

Nome e Assinatura do membro da Equipe:

Nome e Assinatura do representante autorizado da empresa:

## Formulário 15. Cronograma para a equipa técnica

Nome	Posição	Actividades	Meses (na forma de um diagrama de barras)												Numero de pessoas/mes
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
															Sub-total (1)
															Sub-total (2)
															Sub-total (3)
															Sub-total (4)

Tempo integral: \_\_\_\_\_

Tempo Parcial: \_\_\_\_\_

Relatórios devidos:

Duração das actividades:

Assinatura:\_(Representante autorizado)

## Formulário 16. Cronograma de Actividades (Tarefas)

**A.** (indicar a actividade, conforme apropriado)

	<i>(1º, 2º, etc. são meses a partir do início do Serviço)</i>												
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Actividade (tarefa)													
_____													
_____													
_____													
_____													

### **B. Conclusão e Apresentação dos Relatórios**

Relatórios	Data
1. Relatório Inicial	
2. Relatório periódico/parcial, etc. (a) Primeiro relatório da situação (b) Segundo relatório da situação	
3. Draft de relatório final	
4. Relatório final	

## **Secção V. Escopo do Fornecimento**

### **Sumário**

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega
2. Especificações Técnicas

## 1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

[A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com exceção da coluna “Data proposta pelo Concorrente”, a ser preenchida pelo Concorrente]

N.º Lotes	Descrição dos Bens	Quant.	Un.	Destino Final (conforme especificado nos Dados de Base do Concurso)	Prazo de Entrega		
					Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)	Data Proposta pelo Concorrente
	N/A						



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS**  
**AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE**  
**DIRECÇÃO-GERAL DE IMPOSTOS**

-----

**PROJECTO MÁQUINAS FISCAIS**

## **Especificações Técnicas**

**TERMOS DE REFERÊNCIA DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA O  
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE, IMPLEMENTAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICO  
PARA GESTÃO DAS MÁQUINAS FISCAIS (SGMF)**

Versão: 1.3

Data Impressão: 14 de April de 2016

**PRINCE 2**

Autor: Equipa do Projecto de Máquinas Fiscais

Estado: Aprovado

## Índice

DEFINIÇÕES E ACRÓNIMOS	79
I . RESUMO	81
II. OBJECTIVOS DO PROJECTO MÁQUINAS FISCAIS	85
PRINCIPAIS	85
SECUNDÁRIOS	85
III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	86
3.1 Cronograma do Projecto	86
3.2 <i>Milestones</i>	87
3.3 Matriz de Avaliação	88
3.3.1 Elegibilidade do Fornecedor da Solução	88
3.3.2 <i>Proof-of-Concept</i> do SGMF	89
3.3.2.1 Casos de Teste Funcionais	89
3.3.2.2 Casos de Teste Não-Funcionais	105
3.3.2.3 Casos de Teste de Segurança	114
3.3.3 Requisitos Operacionais do Concorrente	129
3.3.4 Prazos de Entrega da Solução Definitiva	133
3.3.5 Globalização da Pontuação da Proposta Técnica	133

## DEFINIÇÕES E ACRÓNIMOS

**API** Abrev. de *Application Programming Interface*.

**AT** Autoridade Tributária de Moçambique.

**ATM** Abrev. *Asynchronous Teller Machine*

**Cloud Computing** *Software* aplicacional com base em recursos computacionais totalmente confinados na Internet.

**Código QR** Trad. de *Quick Response Code*, código de barras bidimensional que pode ser facilmente decifrado por telefones celulares e outros dispositivos munidos de câmara.

**CTA** Confederação das Associações Económicas de Moçambique.

**EDI** Abrev. de *Electronic Data Interchange*.

**ERP** Abrev. de *Enterprise Resource Planning*

**e-Tributação** Sistema Informático *on-line* para arrecadação e classificação de receitas tributárias da AT (<http://www.e-tributacao.blogspot.com>).

**GNU** Abrev. de *GNU General Public License* aplicável a *software open-source*.

**GPRS** Abrev. de *General Packet Radio Service*.

**INSS** Abrev. de Instituto Nacional da Segurança Social

**IRPC** Abrev. de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas.

**IRPS** Abrev. de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.

**ISPC** Abrev. de Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.

**IT** O mesmo que tecnologias de informação.

**IVA** Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**JUE** Abrev. de Janela Única Electrónica, sistema

Informático *on-line* para a gestão aduaneira (<https://www.mcnet.co.mz>).

**MIC** Abrev. de Ministério da Indústria e Comércio.

**NIST** Abrev. de *National Institute for Standards and Technology* dos EUA.

**PDQ** Abrev. de *Process Data Quickly*, é um dispositivo electrónico, vulgarmente designado por POS em Moçambique, no qual se processam transacções de pagamentos feitas por cartão de débito ou de crédito

**Phantonware** *Hardware* ilegal que faz o mesmo que os *zappers*, com a particularidade de poder ser instalado por fabricantes ou fornecedores autorizados de máquinas fiscais desonestos.

**POS** O mesmo que *PDQ*.

**Proof-of-concept** Protótipo desenhado com a finalidade de se provar a fiabilidade e a viabilidade de um produto/serviço.

**RBAC** Abrev. de *Role based Access Control*.

**Roll-out** Início da fase de implementação.

**SGMF** Sistema Informático *on-line/off-line* de Gestão das Máquinas Fiscais como referido no art. 5 do Decreto 92/2014 de 31 de Dezembro.

**TLS** Abrev. de *Transport Layer Security*

**Trusted Plataform Module** Criptoprocessador seguro, capaz de armazenar chaves criptográficas.

**Zappers** Programas informáticos pré ou pós-instalados por dispositivo amovível, rede informática e inclusive, via *Cloud Computing*, com a finalidade suprimir ou adulterar de dados de vendas gerados por máquinas fiscais ou sistemas de facturação.

## I. RESUMO

O Governo da República de Moçambique aprovou o Decreto n.º 92/2014, de 31 de Dezembro que prevê o regime de utilização de máquinas registadoras pelos sujeitos passivos do Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA dispensados da obrigação de facturação, no uso das competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República e revoga o Decreto n.º 28/2000, de 10 de Outubro, o qual, face ao actual contexto de modernidade tecnológica, não permitia um controlo tributário efectivo do volume de vendas realizado pelos agentes económicos e do IVA a ser entregue ao Estado.

Por outro lado, a Lei n.º 5/2009, de 12 de Janeiro, introduziu no Sistema Tributário Nacional, o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes – ISPC, cujo controlo e fiscalização com recurso a instrumentos electrónicos se mostra pertinente sobretudo para os sujeitos passivos que apresentam níveis de receita muito próximo do limite de 2.500.000,00 MT (dois milhões e quinhentos mil meticais) por ano, relativo ao volume de negócios fixado para a manutenção neste imposto, verificando-se também, uma migração cada vez maior de sujeitos passivos do IVA para este imposto, bem como a tercerização de operações a retalho/pontos de grandes operadores económicos do IRPC/IVA para seus agentes locais registados em sede de ISPC, o que levou a adopção das Máquinas Fiscais em Moçambique.

As características deste equipamento e do respectivo sistema de gestão (SGMF) são descritas muito em particular pelos art. 4, 5 e 6 do Decreto n.º 92/2014, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

- Memória especial não reversível, usada para armazenar informações fiscais no momento da transacção de bens ou serviços e alimentar vários tipos de mapas, pré-definidos, ou a pedido do utilizador, para monitorar os dados e o *status* de todos os componentes da solução de forma eficiente.
- Características especiais de segurança, como fabricante, modelo e número de série etiquetado na placa-mãe, não reversibilidade dos dados armazenados na memória entre outras.

- Capacidade nativa de integração em ambientes de rede *on-line* e *off-line*;
- Capacidade de substituir os actuais registos feitos em papel de maneira fiável e segura;
- Garantir ao consumidor que o valor de imposto tributado na aquisição de bens ou serviços é o correcto para efeitos fiscais;
- Padronização da informação apresentada nos actuais talões de vendas emitidos por máquinas registadoras, com eliminação ou redução substancial de erros de digitação;
- Manutenção dos registos fiscais dos sujeitos passivos por períodos muito mais prolongados;
- Simplificação do processo de auditoria fiscal tanto para o sujeito passivo, como para a AT.

Dispositivos electrónicos similares aos que serão introduzidos no país são já usados a nível internacional e regional, sendo de destacar, nesse contexto, experiências bem-sucedidas do Brasil, Tanzânia e Ruanda entre outros, com significativa recuperação do IVA ou de outros impostos similares.

Importa contudo salientar que, à semelhança destes países, Moçambique tem no seu sistema financeiro, os maiores desafios para uma implementação bem-sucedida de máquinas fiscais no país, em virtude da evolução tecnológica trazida pelos pagamentos electrónicos, fazendo com que deixe de ser prática corrente, a emissão regular de talão de vendas ou recibos em papel por pequenos e grandes retalhistas.

Uma amostragem de 2012 feita pela AT concluiu que, independentemente do volume de negócios presumido ou da capacidade tecnológica instalada, vários dispositivos POS dos sujeitos passivos (ou PDQ em Inglês) fazem pagamentos directamente na banca comercial sem qualquer verificação antes ou após a transacção por parte da AT. Consequentemente, há dificuldades em se apurar se a taxa do IVA (17%) está efectivamente sendo aplicada aos bens e serviços pagos electronicamente.

Mais agravante, registam-se casos de pagamentos electrónicos feitos directamente para contas bancárias no exterior, sem o conhecimento do adquirente, onerando também a operação em desfavor deste e configurando situações de fuga de capitais.

Mas é no sector da telefonia móvel, onde se perfilam os intermediários do processo de pagamento transmissões de bens ou prestações de serviços com recurso a meios electrónicos, onde reside o grande desafio do sistema de máquinas fiscais em Moçambique, de que se espera tenha capacidade de mitigar alguns pontos fracos da fiscalidade no país, tais como:

- Dispensa da obrigatoriedade de exibição do Número Único de Identificação Tributária (NUIT) no acto de abertura de contas bancárias, como se verifica com o chamado *mobile money*, cria implicitamente situações de fuga ao fisco;
- Inexistência de regras claras junto das operadoras da rede móvel no que tange ao *mobile money*, não obriga a adesão prévia por parte do utente do telemóvel que vai receber a transferência bancária, para que se possa identificar o NUIT associado às transacções financeiras feitas por este;
- Inexistência de legislação fiscal que regulamente o uso da *Cloud Computing* em Moçambique, propiciando situações de fraude massiva realizadas fora da jurisdição fiscal da AT, com o recurso a:
  - *Sales Supression As a Service (SSaaS)* ;
  - *Zappers*;
  - *Phantomware*;
  - Registos duplicados de vendas;
  - Contabilidade paralela e muito mais.
- Não obrigatoriedade da integração dos equipamentos POS com os sistemas informáticos de facturação ou de terminal de vendas dos sujeitos passivos,

Em suma, o sistema informático para a gestão das máquinas fiscais (SGMF) desejado para Moçambique DEVE:

- Respeitar os art. 4, 5 e 6 do Decreto nº 92/2014, de 31 de Dezembro, porém, a sua tecnologia deve ser aberta e não focada, nem no tipo de máquina fiscal, nem no fabricante;
- Ter uma arquitectura flexível e evolutiva que suporte a redução do uso de factura ou documentos equivalentes em papel por parte dos agentes económicos e da AT, aspecto central na simplificação dos processos fiscais da AT;

- Ter um padrão criptográfico forte que assegure um intercâmbio de dados confiável e não repudiável entre a AT, o agente económico e o cliente, seja no âmbito dos impostos internos, como nas importações e exportações;
- Ter mecanismos tecnológicos “built-in” que minimizem as lacunas da corrente legislação fiscal e financeira, sobretudo no combate às variantes da denominada “fraude carrossel”;
- Ter padrões, protocolos e formatos de dados de interoperabilidade abertos, de modo a possibilitar a sua integração com os actuais e futuros sistemas informáticos da AT.

Entre outros aspectos, aprovados pelo Diploma Ministerial sobre a Especificação Técnica das Máquinas Fiscais e respectivos sistemas de suporte e gestão e nas demais secções deste documento.

## II. OBJECTIVOS DO PROJECTO MÁQUINAS FISCAIS

### PRINCIPAIS

Os objectivos principais são:

- Intensificar os controlos informatizados e assim aumentar os níveis de recuperação de receita em IVA;
- Assegurar equidade fiscal no tratamento dos agentes económicos e sujeitos passivos do IVA;
- Garantir a emissão padronizada de talões de venda e futuramente até de facturas;
- Obrigar os agentes económicos a preservar registos adequados e com mais detalhes sobre as transacções financeiras individuais, em conformidade com o prescrito na lei;
- Gerir eficazmente a história fiscal do Sujeito Passivo;
- Reduzir o custo de cobrança de receitas fiscais; e
- Disseminar o conhecimento das obrigações e direitos fiscais pelos cidadãos no geral.

### SECUNDÁRIOS

Os objectivos secundários são:

- Minimizar o uso de talões de venda contrafeitos ou emitidos por sistemas fiscais paralelos;
- Minimizar o risco de perda de receitas fiscais;
- Aceder facilmente a informações *on-line* para uma pronta resposta ao mau uso ou práticas ilícitas com as máquinas fiscais;
- Gerir de forma eficiente o tempo para inspecção e auditoria fiscal no terreno;
- Facilitar com informação adequada, a administração de outros impostos;
- Possibilitar uma avaliação justa e de qualidade do Sujeito Passivo e, conseqüentemente, minimizar as disputas fiscais; e,
- Simplificar o processo de reembolso do IVA.

### **III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Tratando-se de concurso internacional para o **DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO**, todas as Propostas Técnicas e Financeira do SGMF devem ser apresentadas em forma de projecto, abarcando componentes de interoperabilidade e mecanismos de recepção, autenticação, verificação e armazenamento de talões de venda ou facturas previstos na actual legislação fiscal do IVA.

#### **3.1 Cronograma do Projecto**

O concorrente deve apresentar um cronograma rigoroso para o fornecimento dos serviços/produtos abaixo mencionados:

1. Fornecimento, instalação, integração, teste e implementação da versão definitiva do SGMF;
2. Treino de utilizadores e administradores do SGMF;
3. Documentação detalhada do *design* e procedimentos de utilização do SGMF;
4. Garantias do fabricante, inclusive termos e condições de uso, licenças GNU (se aplicável), restrições no uso de criptografia, exportação de tecnologia, etc;
5. Proposta de Serviços de Manutenção Preventiva e Correctiva;
6. Especificação das plataformas de interoperabilidade com os actuais e futuros sistemas informáticos da AT, inclusive formatos de dados e protocolos de EDI, requeridos pelo SGMF.

Esta informação deve ser respondida pelo concorrente, cláusula por cláusula, e de acordo com o formato indicado na secção **3.3 Matriz de Avaliação**.

### 3.2 Milestones

#	Serviço/Produto	Local de entrega	Prazo de Execução (ver também secção 3.3.4)	Prazo de Resolução de inconformidades (ver também secção 3.3.3)	Prazo de Aceitação (ver também secção 3.3.3)
1	Instalação da versão definitiva do SGMF	Projecto Máquinas Fiscais			
2	Integração da versão definitiva do SGMF nos sistemas da AT	Centro de Dados da AT			
3	Teste da versão definitiva do SGMF	Centro de Dados da AT			
4	Implementação da versão definitiva do SGMF	Centro de Dados da AT			
5	Treino de utilizadores e administradores do SGMF	Projecto Máquinas Fiscais			
6	Pacote de documentação detalhada do <i>design</i> e procedimentos de utilização do SGMF	Projecto Máquinas Fiscais			
7	Pacote de documentação com a Garantia do Fabricante, inclusive termos e condições de uso, licenças GNU (se aplicável), restrições de uso de criptografia, exportação de tecnologia e outros.	Projecto Máquinas Fiscais			
8	Pacote de documentação detalhada da plataforma de integração do SGMF com os sistemas do sujeito passivo.	Projecto Máquinas Fiscais			
9	Arranque dos Serviços de Manutenção Preventiva e Correctiva	Centro de Dados da AT			

### 3.3 Matriz de Avaliação

#### 3.3.1 Elegibilidade do Fornecedor da Solução

*Nota aos concorrentes:*

1. *Todas respostas que não satisfaçam a pontuação mínima, recebem a nota zero (0);*

Ítem	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Pontuação Final	Evidência documental
1	Capacidade legal e financeira de fornecer o serviço (ver elegibilidade na secção 3.1) ( <b>S = 10 pontos mandatório /N = 0 pontos e desqualificação imediata do concurso</b> )				
2	Qualificação técnica do pessoal chave (gestor de projecto sénior – <b>10 pontos</b> , auditor informático/fiscal sénior – <b>10 pontos</b> , programador sénior – <b>10 pontos</b> ). Nota: entende-se como sénior, experiência profissional de 7 anos ou mais no ramo indicado.				
3	Indicadores Financeiros a avaliar (ver elegibilidade na secção 3.1): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor Total dos Activos da empresa (ou consórcio) – <b>10 pontos</b></li> <li>• Valor Total dos Passivos da empresa (ou consórcio) – <b>10 pontos</b></li> <li>• Perfil de risco da empresa (ou consórcio) junto à banca comercial – <b>10 pontos</b></li> </ul>				
4	Instalações Físicas em Moçambique capazes de assegurar a boa execução do contrato com a AT ( <b>S = 20 pontos mandatório /N = 0 pontos e desqualificação imediata do concurso</b> ). Nota: verificação visual pelo Júri.				
5	Anos de participação em concursos de fornecimento de soluções fiscais ou equiparadas (anos > 10 - <b>30 pontos</b> ; 5 =<anos =< 10 – <b>20 pontos</b> ; 3 =< anos < 5 – <b>10 pontos</b> )				
6	Prova da boa qualidade de serviços fiscais ou equiparados prestados a pelo menos dois (2) grandes empresas/instituições ( <b>10 pontos</b> por empresa/instituição. Se o número for igual ou superior a 2 então atribui-se a nota máxima de <b>20 pontos</b> )				
7	Conformidade com a Segurança Social (INSS ou equiparado) ( <b>S = 10 pontos mandatório /N = 0 pontos e desqualificação imediata do concurso</b> )				
<b>Total:</b>					<b>n/a</b>

### 3.3.2 Proof-of-Concept do SGMF

#### 3.3.2.1 Casos de Teste Funcionais

*Notas aos concorrentes:*

1. *No caso da omissão de algum requisito que acrescente valor ao desenvolvimento do SGMF na tabela abaixo, o concorrente poderá incluí-lo na sua proposta técnica, desde que coberto pelo Decreto 92/2014, de 31 de Dezembro e os art. 27 e 31 do Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro e demais legislação pertinente;*
2. *Respostas lacónicas por parte do concorrente (por exemplo, “sim”, “não”, “positivo”, “afirmativo”, etc.) não devem ser consideradas na tabela abaixo e recebem a nota zero (0);*
3. *Todas as respostas por ítem que não satisfaçam a pontuação mínima recebem automaticamente a nota zero (0);*
4. *Todas as respostas que não satisfaçam a pontuação mandatória devem ter a pontuação cumulativa da subsecção na tabela correspondente à funcionalidade diminuída, à razão de 5% por cada ocorrência do género.*

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
1	Geração, Emissão e Armazenamento seguro de Facturas ou Talões Fiscais	Requisitos de integração da plataforma do SGMF usada para a geração, emissão e armazenamento seguro de facturas ou talões fiscais que pode ser baseada em máquina fiscal, sistema de facturação, ponto de venda ou outro sistema de pagamento electrónico que faça o registo <i>online</i> e <i>off-line</i> da venda de bens ou serviços do sujeito passivo:					
1.1		O SGMF deve garantir a geração de factura ou talão fiscal no sistema do sujeito passivo.					
1.2		O SGMF deve garantir a geração no sistema do sujeito passivo de factura ou talão fiscal contendo caracteres alfanuméricos.					
1.3		O SGMF deve garantir que o sistema do sujeito passivo valide o conteúdo da factura ou talão fiscal.					
1.4		O SGMF deve garantir que no sistema do sujeito passivo cada factura ou talão fiscal gerado tenha um identificador único (número					

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		de série do talão fiscal ou factura).					
1.5		O SGMF deve garantir que o sistema do sujeito passivo gere uma assinatura digital autêntica, única e não-repudiável para cada factura ou talão fiscal emitido, que proteja o seu conteúdo de manipulação não autorizada. Isto será encapsulado num código QR, a cada factura ou talão fiscal gerado. O SGMF deve verificar a autenticidade do talão fiscal ou factura por meio do código QR.	7	7 - mandatório			
1.6		O SGMF deve garantir que o sistema do sujeito passivo emita facturas ou talões fiscais de acordo com os padrões legalmente estabelecidos no CIVA e outra legislação pertinente.	5	3			
1.7		O SGMF deve garantir que o sistema do sujeito passivo armazene com segurança facturas ou talões fiscais electronicamente gerados. Os dados da factura ou talão fiscal devem ser encriptados (preservar sua confidencialidade) de modo a que possam ser transmitidos ou carregados sem manipulação prévia. Para tal, o SGMF deve assegurar que o sistema do sujeito passivo realize encriptação em tempo próximo do real a cada geração de factura ou talão fiscal.	5	3			
1.8		O SGMF deve garantir que as facturas ou talões fiscais gerados pelo sistema do sujeito passivo apresentem todos os elementos exigidos na actual legislação fiscal, mas também: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Timestamp</i> (data e hora); - <b>1 ponto</b></li> <li>2. Identificador único (número de série do talão fiscal ou factura); - <b>1 ponto</b></li> </ol>	8	5			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		3. Código QR; - <b>1 ponto</b> 4. Assinatura Digital; - <b>2 pontos</b> 5. Outras características propostas pelo concorrente que estejam em linha com a evolução tecnológica. – <b>3 pontos</b>					
1.9		O SGMF deve garantir que o NUIT impresso na factura ou talão fiscal é verdadeiro e está activo na base de dados da administração tributária.	2	2			
1.10		O SGMF deve garantir que o NUIT do adquirente é verdadeiro e esteja identificado no sistema do sujeito passivo, sempre que houver necessidade de se fazer cruzamento de informação sobre deduções, isenções ou reembolsos. – <b>1 ponto</b> Deve também permitir que a administração tributária possa fazer verificações de autenticidade do código QR. – <b>2 pontos</b>	3	2			
1.11		O SGMF deve garantir que o timestamp (data e hora) sejam exactamente iguais ao timestamp da transacção corrente e auxiliar na determinação precisa dos períodos de actividade do sujeito passivo.	3	3			
1.12		O SGMF deve garantir que o sistema do sujeito passivo seja inequivocamente identificado pelo número atribuído pela administração tributária durante o seu processo de registo.	5	5			
1.13		O SGMF deve garantir que no sistema do sujeito passivo a assinatura digital usada na geração de facturas ou talões fiscais, assegure os seguintes atributos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integridade de Dados; - <b>2 pontos</b></li> </ul>	5	5 – mandatório			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autenticidade; - 2 pontos</li> <li>• Não-repudiação. – 1 ponto</li> </ul> <p>Isto deve igualmente conformar com os casos de teste de segurança do SGMF referidos no ítem 4 (de 1 à 9) da subsecção 4 da tabela.</p>					
2	<b>Transmissão (inclusive a remota)</b>	<b>Requisitos de integração da plataforma relativos a transmissão electrónica de facturas ou talões fiscais pelo SGMF. Os mesmos possibilitam a transmissão encriptada de dados transaccionais das facturas e talões fiscais de/para o mesmo:</b>					
2.1		O SGMF e o sistema do sujeito passivo devem ter a capacidade de transmissão e recepção electrónica de dados transaccionais de facturas ou talões de venda e respectivos controlos. O SGMF deve funcionar nativamente <i>on-line</i> .	5	5 – mandatório			
2.2		A transmissão deve ser possível por qualquer tipo canal de comunicação usado nas TIC.	3	3			
2.3		A transmissão deve ser em tempo real, porém configurável de acordo com os requisitos da administração tributária.	5	5			
2.4		O SGMF deve ter capacidade de carregamento de dados confidenciais (encriptados) extraídos de facturas ou talões fiscais de um sistema não activo do sujeito passivo por meio de um módulo de auditoria/investigação específico.	2	2			
2.5		Os dados transmitidos de facturas ou talões fiscais devem preservar a sua confidencialidade (encriptados).	5	5			
2.6		Os dados transmitidos por cada factura ou talão fiscal devem ser transaccionais, sequenciais e completos.	5	5			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
3	Verificador da identificação	<b>O SGMF deve possuir um módulo para receber e autenticar <i>on-line</i> dados electrónicos de facturas ou talões fiscais. Ele deve garantir o seguinte:</b>					
3.1		O SGMF deve ter capacidade de receber dados encriptados de facturas ou talões fiscais.	5	5			
3.2		O SGMF deve suportar comunicação 2-way do sistema do sujeito passivo para o SGMF. E deste para o do sujeito passivo. Isto é, o SGMF deve ser capaz de fazer alterações, actualizações ou mesmo bloquear remotamente o sistema do sujeito passivo.	5	5 – mandatório			
3.3		O SGMF deve possuir capacidade de autenticar o emissor dos dados (sujeito passivo/sistema do sujeito passivo) e o nível de autorização. O SGMF deve rejeitar quaisquer dados não autenticados.	5	5			
3.4		O SGMF deve ter capacidade de descriptar os dados de facturas ou talões fiscais.	5	5			
3.5		O SGMF deve ter capacidade de pré-registar o sistema do sujeito passivo e associá-lo ao seu proprietário (pelo NUIT). Esta funcionalidade deve usar criptografia assimétrica (com os pares de chave pública – SGMF e chave privada – sistema do sujeito passivo). Esta funcionalidade deve ser capaz de invalidar (criar uma lista negra) chaves comprometidas. Isto deve igualmente conformar com os casos de teste de segurança do SGMF referidos nos ítems 4.3 à 4.7 da secção 4.	5	5 – mandatório			
4	Verificador da Integridade dos Dados	<b>O SGMF deve ter um módulo para verificar se os dados recebidos da factura ou talão fiscal não sofreram modificação desde sua criação. Para tal deve garantir o</b>					

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<b>seguinte:</b>					
4.1		Inspeccionar a integridade de dados verificando/analizando a assinatura digital embutida na factura ou talão fiscal por meio de mecanismos de controlo de estruturas de dados do SGMF (Integridade, Validade, Adequação e formato de Dados).	5	5			
4.2		Deve ter capacidade de comprovar a validade do NUIT do adquirente numa factura ou talão fiscal, cruzando a informação com: O sistema da administração tributária. – <b>1 ponto</b> Ou base de dados específica de códigos QR. – <b>1 ponto</b>	2	1			
4.3		Deve possuir a capacidade de identificar um produto pelo seu código (QR, barras, etc.) e cruzar a informação com uma base de dados internacional de referência dos produtos.	3	3			
4.4		Deve armazenar os dados descriptados e verificados numa base de dados. – <b>2 pontos</b> Os dados correspondentes a cada factura ou talão fiscal devem criar o seu próprio registo de dados. – <b>2 pontos</b> Possuir um mecanismo de armazenamento de dados, tal como são recebidos (encriptados) somente acessível pelo SGMF, através do qual dados partilhados podem ser cruzados com outros sistemas se necessário. – <b>1 ponto</b>	5	4			
4.5		Deve segregar os dados que tenham passado pelo verificador de integridade sem que acção apropriada tenha sido desencadeada. – <b>1 ponto</b> Deve marcar os dados com uma <i>flag</i> apropriada na base de dados. – <b>1 ponto</b>	2	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
5	Armazenamento dos dados da factura ou talão fiscal e relatórios	O SGMF deve ter um módulo para o armazenamento dos dados de factura ou talão fiscal, incluindo os sinalizados com <i>flag</i> , que esteja acessível a outros sistemas da AT (por exemplo, e-Tributação, JUE). Ele deve possuir as seguintes características:					
5.1		Os dados devem ser armazenados numa base de dados relacional.	3	3			
5.2		Os dados armazenados devem conter a informação sobre a transacção da factura ou talão fiscal para produzir análises/mapas (por exemplo, cruzamento de dados de compras e vendas, etc.). Alguns dos mapas a serem gerados são os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vendas detalhadas do sujeito passivo por período, desagregadas por factura ou por talão fiscal; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Compras detalhadas do sujeito passivo por período, desagregadas por factura ou talão fiscal; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Devoluções/notas de crédito emitidas e /ou recebidas por um período específico pelo sujeito passivo; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Vendas por produto/serviço feitas pelo sujeito passivo e o montante a respectiva taxa de IVA aplicada. - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Inventário detalhado do sistema do sujeito passivo; - <b>0,5 pontos</b></li> </ul>	5	5 – mandatório			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios detalhados de não conformidades; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>Outros mapas de gestão relevantes sugeridos pelo concorrente. - <b>2 pontos</b></li> </ul>					
6	<b>Business Intelligence/Mapas</b>	<b>O SGMF deve ter capacidade de gerar mapas personalizados sobre determinado período em análise.</b>					
6.1		<p>O SGMF deve possuir uma funcionalidade de <i>querying</i> e <i>reporting</i> que possibilite a exportação da informação no formato PDF ou de MS Office. Estes mapas podem ser analisados automaticamente pelo SGMF automaticamente ou por solicitação do utilizador. Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Resultados de vendas por qualquer sector económico; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>Resultados de vendas por áreas geográficas; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>Resultados de vendas por produto/categoria de produtos; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>Comparação de preços de produtos; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>Identificação dos sujeitos passivos com maior volume de vendas de determinado produto (por exemplo, arroz, milho, açúcar, bebidas, etc.); - <b>0,5 pontos</b></li> <li>Identificação de lacunas na emissão de facturas ou talões fiscais por determinado sujeito passivo com</li> </ul>	5	4			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<p>operações regulares; - <b>0,5 pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenho dos auditores fiscais da AT baseado nos volumes de trabalho criados, questões levantadas, relatórios, etc; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Mapas de aquisições feitas por VIP (diplomatas, sujeitos passivos isentos, etc.); - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Mapas de business intelligence relativos aos dados carregados pelos fabricantes no SGMF – <b>0,5 pontos;</b></li> </ul> <p>Mapas de business intelligence relativos aos dados carregados pelos fornecedores autorizados no SGMF. – <b>0,5 pontos.</b></p>					
6.2		O SGMF deve prover mapas sobre o funcionamento dos sistemas do sujeito passivo (monitorização) de modo a se identificarem falhas ou indícios de sistemas de facturação paralela.	2	2			
7	<b>Auditoria de Facturas ou Talões Fiscais</b>	<b>O SGMF deve ser capaz de verificar a validade de uma factura ou talão fiscal por solicitação do Consumidor, Fiscal da AT ou do público em geral.</b>					
7.1		O SGMF deve ser capaz de verificar a validade de uma factura ou talão fiscal por solicitação do Consumidor, Fiscal da AT ou pelo público em geral. Esta verificação deve ser feita tanto na factura ou talão fiscal existente na base de dados da administração tributária como naquela que a gerou.	3	3 – mandatário			
7.2		Deve ser possível fazer a leitura óptica do	3	3 –			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		Código QR na factura ou talão fiscal usando dispositivo apropriado para se verificar a sua autenticidade.		mandatório			
8	Compatibilidade com Smartphones ou equipamento similar	<b>O SGMF deve estar preparado para estender-se às aplicações para smartphones. Como tal deve suportar nativamente múltiplos sistemas operativos como o Android, Windows, IOS, Symbian, Blackberry OS, etc:</b>					
8.1		O SGMF deve suportar aplicações de smartphone para verificação (interpretação do código QR) de facturas ou talões fiscais. - <b>1 ponto</b> Esta aplicação deve poder facultar os detalhes do sujeito passivo e do respectivo sistema que emitiu a factura ou o talão fiscal através de leitura óptica. – <b>2 pontos</b> Deve suportar uma multiplicidade de sistemas operativos como, no mínimo, Android, Windows, IOS, Symbian, Blackberry OS. – <b>2 pontos</b>	5	5 – mandatório			
8.2		Gerir o método de verificação no terreno por aplicação de smarphone: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes do sujeito passivo e respectivo sistema que puderem ser verificados ou consultados; - <b>1 ponto</b></li> <li>• Capturar detalhes sobre o local e hora da operação; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Capturar detalhes sobre volumes de trabalho; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Capturar detalhes sobre as violações detectadas pelos fiscais da AT, por exemplo, uso de <i>zappers, phantomware</i>, não emissão</li> </ul>	5	5			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<p>de facturas ou talões fiscais, inactividade do sistema. – <b>1,5 pontos</b></p> <p>A aplicação deve poder ser segmentada por diferentes categorias de utilizadores consoante níveis de acesso e funcionalidades, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Público em geral; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Fiscais da AT; - <b>0,5 pontos</b></li> <li>• Outros utilizadores especiais. – <b>0,5 pontos</b></li> </ul>					
9	<b>Registo, activação e desactivação de Máquinas Fiscais</b>	<b>O sistema deve ter um módulo de registo, activação e desactivação de Máquinas Fiscais com as seguintes funcionalidades:</b>					
9.1		<p>Perfil de acesso ao SGMF para fabricantes e fornecedores estritamente limitado ao tipo de máquina fiscal por si fabricado ou comercializado e às funções necessárias para o:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Update do firmware; - <b>3 pontos</b></li> <li>• Upgrade do firmware; - <b>3 pontos</b></li> <li>• Criar Mapa histórico de intervenções, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Resumo da intervenção; - <b>1 ponto</b></li> <li>○ <i>Timestamp</i> (data e hora); - <b>1 ponto</b></li> <li>○ Identificador único do fabricante ou fornecedor autorizado no SGMF; - <b>1 ponto</b></li> </ul> </li> </ul>	10	6			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Valor hash da Assinatura Digital válida do fabricante ou fornecedor gerada SGMF. – <b>1 ponto</b></li> </ul>					
9.2		Carregamento de dados criptografados em formato XML pelo fabricante, contendo detalhes que permitam verificar e validar a autenticidade da origem das máquinas fiscais junto dos fornecedores autorizados em Moçambique, nos termos da legislação aplicável.	7	7			
9.3		Carregamento de dados criptografados em formato XML pelo fornecedor autorizado em Moçambique, contendo detalhes das máquinas fiscais de cada sujeito passivo, nos termos da legislação aplicável.	7	7			
9.4		Autenticação de máquinas fiscais do sujeito passivo baseada em <u>Processo de Autorização</u> electrónico e auto-executável, cruzando os dados de activação com a informação previamente carregada em formato XML pelos fabricantes e fornecedores autorizados em Moçambique.	14	14 – mandatário			
9.5		Activação e desactivação remota de máquinas fiscais por parte do SGMF, sempre que este detectar inconformidades nos termos da legislação aplicável.	12	12 – mandatário			
10	<b>Funcionalidades Adicionais</b>	<b>Integração com <i>Trusted Platform Module</i> ou padrão da indústria equiparado.</b>					
10.1		O SGMF deve possuir uma funcionalidade para a gestão e emissão de chaves criptográficas que serão usadas nos sistemas do sujeito passivo e protegida pelo padrão da indústria <i>Trusted Platform Module</i> ou equiparado.	5	5 – mandatário			
10.2		O SGMF deve possuir um mecanismo que	2	2			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<p>permita monitorizar as actualizações: Do seu <i>software</i>. – <b>1 ponto</b> Do <i>firmware</i> das máquinas fiscais. – <b>1 ponto</b></p>					
10.3		<p>O SGMF deve possuir um mecanismo apropriado para detectar adulterações do sistema do sujeito passivo, como: Desactivação/destruição da máquina fiscal. – <b>1 ponto</b> Ataques informáticos por força bruta, intrusão, manipulação, etc. – <b>1 ponto</b></p>	2	2			
10.4		<p>O SGMF deve ser capaz de emitir mensagens de broadcast ou outro tipo de notificação para o sujeito usando canal de comunicação apropriado para: Directamente para o sistema do sujeito passivo. – <b>1 ponto</b> Para o e-mail do sujeito passivo. – <b>1 ponto</b></p>	2	2			
10.5		<p>O SGMF deve possuir uma funcionalidade para invalidar as chaves criptográficas do sujeito passivo, notificando-o, por quaisquer dos motivos abaixo: Violação das chaves, roubo ou uso abusivo do seu sistema. – <b>1 ponto</b> Geração de novas chaves criptográficas, auto-protecção do seu sistema. – <b>1 ponto</b></p>	2	2 – mandatário			
10.6		<p>Integração de módulo de auditoria personalizada, por exemplo, a serviços de táxi/semi-colectivos; transportes públicos (multimodais); bombas de combustível:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nativo, com padrões e protocolos abertos (não proprietários) e personalizável para qualquer tipo de serviços; - <b>25 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos abertos (não proprietários) e limitada por tipo de serviço; - <b>20 pontos</b></li> </ul>	25	15			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nativo, com padrões e protocolos fechados (proprietários) e personalizável para qualquer tipo de serviços; - <b>15 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos fechados (proprietários) e limitada por tipo de serviço; - <b>10 pontos</b></li> <li>• Funcionalidade não disponível nesta versão do SGMF, integrável mediante pagamento de licença adicional; - <b>5 pontos</b></li> <li>• Funcionalidade incompatível com esta versão SGMF – <b>0 pontos</b></li> </ul>					
10.7		<p>Integração de módulo de rastreio electrónico das máquinas fiscais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nativo, com padrões e protocolos abertos (não proprietários) e personalizável para qualquer tipo de serviço de rastreio; - <b>15 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos abertos (não proprietários) e limitada por tipo de serviço de rastreio; - <b>10 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos fechados (proprietários) e personalizável para qualquer tipo de serviço de rastreio; - <b>7 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos fechados (proprietários) e limitada por tipo de serviço de rastreio; - <b>5 pontos</b></li> <li>• Funcionalidade não disponível nesta versão do SGMF, integrável mediante pagamento de licença adicional; - <b>3 pontos</b></li> <li>• Funcionalidade incompatível com esta</li> </ul>	15	7			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		versão SGMF – <b>0 pontos</b>					
10.8		<p>Integração de módulo de lotaria fiscal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nativo, com padrões e protocolos abertos (não proprietário e código aberto); - <b>20 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos fechados (proprietários e código fechado); - <b>15 pontos</b></li> <li>• Funcionalidade não disponível nesta versão do SGMF, integrável mediante pagamento de licença adicional; - <b>10 pontos</b></li> <li>• Funcionalidade incompatível com esta versão SGMF – <b>0 pontos</b></li> </ul>	20	15			
10.9		<p>Integração com sistemas de <i>e-Invoice</i>, <i>e-Billing</i> ou similares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nativo, com padrões e protocolos abertos (não proprietários) e personalizável para qualquer tipo de sistema no mercado; - <b>40 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos fechados (proprietários) e personalizável para qualquer tipo de sistema no mercado; - <b>35 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos abertos (não proprietários) mas limitada a alguns sistemas no mercado; - <b>30 pontos</b></li> <li>• Nativo, com padrões e protocolos fechados (proprietários) mas limitada a alguns sistemas no mercado; - <b>20 pontos</b></li> <li>• Funcionalidade não disponível nesta</li> </ul>	40	30			

<b>Ítem</b>	<b>Funcionalidade</b>	<b>Caso de Teste</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Parecer do jurado</b>	<b>Evidência documental</b>	<b>Pontuação Final</b>
		versão do SGMF, integrável mediante pagamento de licença adicional; - <b>15 pontos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionalidade incompatível com esta versão SGMF – <b>0 pontos</b></li> </ul>					
<b>TOTAL</b>			<b>312</b>	<b>263</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	

### 3.3.2.2 Casos de Teste Não-Funcionais

*Notas aos concorrentes:*

1. *No caso da omissão de algum requisito que acrescente valor ao desenvolvimento do SGMF na tabela abaixo, o concorrente poderá incluí-lo na sua proposta técnica, desde que coberto pelo Decreto 92/2014, de 31 de Dezembro e os art. 27 e 31 do Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro e demais legislação pertinente;*
2. *Respostas lacônicas por parte do concorrente (por exemplo, “sim”, “não”, “positivo”, “afirmativo”, etc.) não devem ser consideradas na tabela abaixo e recebem a nota zero (0);*
3. *Todas as respostas por item que não satisfaçam a pontuação mínima recebem automaticamente a nota zero (0);*
4. *Todas as respostas que não satisfaçam a pontuação mandatória devem ter a pontuação cumulativa da subsecção na tabela correspondente à funcionalidade diminuída, à razão de 5% por cada ocorrência do género.*

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
1	<i>Stress/Carga</i>	<b>O SGMF deve suportar milhões de conexões simultâneas</b>					
1.1		O SGMF deve ter capacidade de suportar pelo menos 5.000.000 de conexões simultâneas. - <b>3 pontos</b> O SGMF deve balancear a carga das conexões segregando-a por sujeito passivo, funcionários da AT e público em geral. - <b>2 pontos</b>	5	3			
1.2		O SGMF deve ser capaz de fornecer mapas de desempenho de acordo com as necessidades da AT.	2	2			
1.3		Os requisitos da plataforma de integração do SGMF e o sistema do sujeito passivo devem ser capazes de	2	2			

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		garantir uma encriptação, armazenamento e transmissão de dados com um mínimo de interrupção possível no processo de vendas (não deve causar atraso na impressão de factura ou talão fiscal que seja perceptível pelo sujeito passivo ou cause impacto negativo no seu ambiente de trabalho).					
1.4		O SGMF deve ter uma arquitectura desenhada para acomodar o aumento da carga transaccional sem deterioração da sua performance. – <b>3 pontos</b> Factores de escala horizontal devem possibilitar o uso de componentes adicionais em outros sistemas de servidores da AT se necessário. – <b>2 pontos</b>	5	3			
2	<b>Interacção com o Utilizador</b>	<b>O SGMF deve ter uma estruturação simples que possa ser facilmente percebida por novos utilizadores:</b>					
2.1		O interface do SGMF deve ter uma estruturação simples que possa ser assimilada por qualquer novo utilizador, com noções básicas de informática e	2	1			

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		após uma formação direccionada em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dias úteis. &lt;= Sete (7) – <b>2 pontos</b></li> <li>• Sete (7) &lt; dias uteis =&lt; quinze (15) – <b>1 ponto</b></li> </ul> Dias úteis > Quinze (15) – <b>0 pontos</b>					
2.2		O SGMF deve ter inputs/menus intuitivos que minimizem a interação do utilizador.	2	2			
2.3		O SGMF deve possuir módulos <i>look &amp; feel</i> (por exemplo, botões, <i>boxes</i> , opções, etc.). – <b>1 ponto</b> O SGMF emite automaticamente mensagens de ajuda orientando os utilizadores no uso dos comandos sempre que o mouse se aproxima do objecto. – <b>1 ponto</b>	2	1			
2.4		O SGMF deve ser acompanhado de documentação adequada sobre: <i>Design</i> do sistema – <b>0,5 pontos</b> As Funcionalidades – <b>0,5 pontos</b> Modo de usar – <b>2 pontos</b> <i>Troubleshooting</i> . – <b>2 pontos</b>	5	3			

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
3	<b>Volume e Armazenamento de Dados</b>	<b>Os requisitos do SGMF e sua integração devem prever capacidade de armazenamento bem como compressão de dados.</b>					
3.1		O SGMF e plataformas de integração devem garantir capacidade de armazenamento óptima bem como uma estratégia de compressão de dados. – <b>3 pontos</b> O SGMF deve suportar compressão de dados para armazenar grandes volumes de dados transferidos de qualquer rede para assegurar eficiência e economia de recursos (redução da carga de transferência de dados). – <b>2 pontos</b>	5	5			
3.2		O SGMF deve suportar a expansão de espaço em disco.	2	2			
3.3		O armazenamento da informação como consequência da integração do SGMF com o sistema do sujeito passivo deve permitir manter os dados <i>online</i> e acessíveis por um período de cinco (5) anos.	2	2			
4	<b>Compatibilidade web</b>	<b>O SGMF deve ser um sistema web de N-camadas</b>					

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
4.1		<p>O SGMF deve ser um sistema <i>web</i> de N-camadas e capaz de se integrar transparentemente com os actuais e futuros sistemas da AT por intermédio de sistemas de gestão de bases de dados relacionais e/ou <i>big data</i> que armazenem todas as ocorrência de análises de dados ou geração de mapas. – <b>3 pontos</b></p> <p>O SGMF deve assegurar a convergência com outros sistemas da AT pela separação das camadas <i>web</i>/aplicação/base de dados/subsistemas de administração e segurança e interfaces (API) – <b>2 pontos</b></p>	5	5 – mandatório			
4.2		<p>O SGMF deve compatível com a seguinte tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema Operativo: O SGMF dever ser independente do tipo de sistema operativo; - <b>3 pontos</b></li> <li>• Deve suportar quaisquer web servers, http servers, application servers e servidores de</li> </ul>	5	5- mandatório			

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<p>bases de dados que respeitem padrões internacionalmente reconhecidos; - <b>1 ponto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Navegadores <i>web</i>: o portal web deve ser compatível com as últimas versões do <i>Internet Explorer</i>, <i>Google Chrome</i>, <i>Mozilla Firefox</i>, <i>Opera</i> e <i>Safari</i>. - <b>1 ponto</b></li> </ul>					
4.3		<p>O SGMF deve se integrar transparentemente com os sistemas da AT, particularmente o e-Tributação e o JUE, para possibilitar investigação analítica, permitindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cruzamento de informação. - <b>1 ponto</b></li> <li>• Perfis de risco. - <b>2 pontos</b></li> <li>• Mapas de <i>business intelligence</i> e verificação de facturas ou talões fiscais por parte do Consumidor e fiscais da AT. - <b>2 pontos</b></li> </ul>	5	5			
4.4		Capacidade de XML – O SGMF deve ser capaz de	5	5			

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		compartilhar nativamente dados XML com outros sistemas.					
4.5		Flexibilidade – Os módulos do SGMF devem ser capazes de serem modificados ou melhorados com impacto mínimo nos demais módulos do SGMF com que interagem: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem reinicialização do sistema operativo, nem do serviço; - <b>3 pontos</b></li> <li>• Sem reinicialização do sistema operativo, mas apenas do serviço; - <b>2 pontos</b></li> </ul>	3	2			
4.6		Os requisitos de integração de plataforma do SGMF devem ser baseados em padrões internacionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertos (não proprietários) para toda arquitectura de serviços – <b>3 pontos</b></li> <li>• Abertos (não proprietários) somente para serviços <i>web</i> – <b>1 ponto</b></li> </ul>	3	1			
5	<b>Confiabilidade</b>	<b>O SGMF deve ser capaz de recuperar dados no caso de ocorrência de eventos extraordinários.</b>					
5.1		O SGMF deve ser capaz de	5	4			

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		recuperar dados ou realizar acções de <i>roll-back</i> , caso circunstâncias, claramente documentadas nas especificações do Utilizador, a isso obriguem. – <b>3 pontos</b> Todos os passos de auditoria devem ser claramente registados numa acção de <i>roll-back</i> armazenada na base de dados – <b>2 pontos</b>					
5.2		Todos os tipos de dados devem ser arquivados de acordo com uma política informática acordada pela AT e o vencedor do concurso.	1	1			
5.3		Registo de erros – O SGMF deve ter um conjunto de rotinas claras de tratamento de erros. A descrição do erro deve ser registada pelo sistema de modo a auxiliar na manutenção correctiva do SGMF.	3	3			
6	<b>Disponibilidade</b>	<b>O SGMF deve funcionar continuamente em modo 24x7x365</b>					
6.1		O SGMF deve funcionar continuamente em modo 24x7x365 com: • 99,749% ou mais de disponibilidade. – <b>5</b>	5	3			

Ítem	Requisito	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<p><b>pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 99,671% à 99,748% de disponibilidade. – <b>3 pontos</b></li> </ul>					
6.2		O tempo médio de resposta para transacções interativas não deve ser superior a dois (2) segundos.	1	0			
<b>TOTAL</b>			<b>75</b>	<b>60</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	

### 3.3.2.3 Casos de Teste de Segurança

*Notas aos concorrentes:*

1. *No caso da omissão de algum requisito que acrescente valor ao desenvolvimento do SGMF na tabela abaixo, o concorrente poderá incluí-lo na sua proposta técnica, desde que coberto pelo Decreto 92/2014, de 31 de Dezembro e os art. 27 e 31 do Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro e demais legislação pertinente;*
2. *Respostas lacónicas por parte do concorrente (por exemplo, “sim”, “não”, “positivo”, “afirmativo”, etc.) não devem ser consideradas na tabela abaixo e recebem a nota zero (0);*
3. *Todas as respostas por ítem que não satisfaçam a pontuação mínima recebem automaticamente a nota zero (0);*
4. *Todas as respostas que não satisfaçam a pontuação mandatória devem ter a pontuação cumulativa da subsecção na tabela correspondente à funcionalidade diminuída, à razão de 5% por cada ocorrência do género.*

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
1	<b>Autenticação do Utilizador</b>	<b>Suportar MFA e Certificados Digitais</b>					
1.1		O SGMF deve suportar esquemas de autenticação de múltiplo factor (MFA), bem como certificados digitais	1	1			
1.2		Cada utilizador deve se autenticar no SGMF mediante uma única identificação/nome de utilizador e password. A identificação/nome utilizador dever ser <i>case-sensitive</i> .	1	1			
1.3		O SGMF deve suportar a autenticação por certificados digitais usando uma infra-estrutura de chave pública (PKI).	1	1			
1.4		A autenticação deve estar pré-configurada para suportar nome de utilizador/password e certificados digitais (PKI).	1	1			
1.5		Todas as contas de utilizador devem ser criadas tendo como referência e sincronização da actual base de dados	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		de utilizadores da AT.					
1.6		Todas as contas de utilizador devem ter uma password gerada aleatoriamente pelo sistema no acto de sua criação. Um método seguro de comunicação da password inicial ao utilizador deve ser usado, por exemplo, a sua conta de e-mail.	1	1			
1.7		O SGMF deve obrigar os utilizadores a alterar as suas passwords no primeiro login à aplicação	1	1			
1.8		O SGMF deve possuir funcionalidades de expiração de passwords com determinada frequência. Isto deve ser parametrizado para permitir flexibilidade no ajustamento do tempo.	1	1			
1.9		O SGMF não deve permitir login automático de modo a prevenir ataques de força bruta. A janela de login deve possuir uma instrução inicial (challenge) que o utilizador deve responder antes do login.	1	1			
1.10		O SGMF deve ter mecanismos para fortalecer as passwords:	1	1			
1.10.1		As passwords devem ter comprimento mínimo e máximo configurável.	1	1			
1.10.2		A password deve conformar com pelo menos quatro (4) regras de complexidade:	1	1			
1.10.2.1		Pelo menos dois (2) caracteres maiúsculos ( <b>A-Z</b> ).	1	1			
1.10.2.2		Pelo menos dois (2) caracteres minúsculos ( <b>a-z</b> ).	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
1.10.2.3		Pelo menos dois (2) dígitos (0-9).	1	1			
1.10.2.4		Pelo menos dois (2) caracteres especiais (pontuação).	1	1			
1.11		As regras de complexidade das passwords devem ser configuráveis de modo a suportar futuras políticas de segurança de informação.	1	1			
1.12		No caso de alteração da password, caso esta não cumpra com a política de complexidade desejada, uma mensagem de erro deve ser emitida descrevendo a regra infringida.	1	1			
1.13		O SGMF deve ter um mecanismo seguro de recuperação de passwords para o caso do utilizador esquecer a senha.	1	1			
1.14		Todo o mecanismo de recuperação/reset não deve expôr a validade da conta do utilizador, de modo a prevenir a cópia de dados por intrusos	1	1			
1.15		A janela de login e todas outras subsequentemente autenticadas devem ser acedidas exclusivamente por TLS. Todas as sessões activas devem ser encriptadas.	1	1			
1.16		O SGMF deve ter uma funcionalidade para expiração automática de novas contas de utilizador após um determinado período de inactividade. Ela deve ser parametrizável.	1	1			
1.17		O SGMF deve possuir uma funcionalidade para a notificação da alteração de passwords e o número gracioso de logins permitidos. A	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		password deve ser alterada após um período pré-configurado. Ela deve ser parametrizável.					
1.18		O SGMF deve possuir uma funcionalidade para bloqueio da password após determinado número de tentativas de login sem sucesso. Ela deve ser parametrizável.	1	1			
1.19		Durante as tentativas de login, o SGMF deve reagir com uma mensagem de erro genérica independentemente se o nome de utilizador ou a password estiverem incorrectos. Mas não deve ser revelado o status da conta e nem qual dos parâmetros de autenticação é inválido.	1	1			
1.20		O SGMF deve forçar o encerramento da conta de utilizador caso uma sessão fique ociosa durante um período de tempo configurável. Isto deve ser parametrizável.	1	1			
1.21		O SGMF deve suportar a re-autenticação para funcionalidades sensíveis. Por exemplo, após a actualização da password do utilizador, conta de e-mail, ou antes da execução de transacções sensíveis. Esta funcionalidade pré-instalada, mas configurável.	1	1			
1.22		O SGMF não deve permitir a reutilização de uma password durante um determinado período de tempo ou após um conjunto de alterações à mesma. Isto deve ser parametrizável.	1	1			
2	<b>Gestão de Sessões</b>	<b>Deve ser permitida apenas uma</b>					

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<b>sessão ao utilizador associado ao sistema operativo, a menos que seja aberta exceção para permitir múltiplas sessões por utilizador.</b>					
2.1		O SGMF deve somente permitir uma sessão por utilizador de sistema operativo, a menos que necessidade específica do negócio obrigue a que o utilizador possa estabelecer múltiplas sessões. Esta funcionalidade, permitindo múltiplas sessões de utilizador consoante os perfis de negócio deve ser configurável.	1	1			
2.2		Logins concorrentes feitos por um utilizador a partir de vários computadores não devem ser permitidos.	1	1			
2.3		Toda a informação relevante relativa à sessão deve ser capturada e mantida em localização segura e auditável.	1	1			
2.4		O SGMF deve implementar mecanismos para identificação de sessões (secure IDs), geração de identificadores (IDs ou tokens):	1	1			
2.4.1		<b>Session ID fingerprinting:</b> o nome constante no ID não deve ser exageradamente descritivo, nem conter elementos desnecessários, mas apenas os que se destinam ao propósito do ID. O ID por defeito das sessões web usado no desenvolvimento da aplicação deve ser alterado para um nome genérico.	1	1			
2.4.2		<b>Session ID length:</b> O ID da sessão deve ter comprimento suficiente para prevenir ataques por força bruta, ou	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		seja, pelo menos 128 bits.					
2.4.3		<b>Session ID entropy:</b> o ID da sessão deve aleatório para prevenir ataques por dedução. Usar os geradores digitais de bits aleatórios recomendados na secção 4 abaixo para o efeito.	1	1			
3	<b>Expiração de Sessões</b>	<b>Devem ser estabelecidos timeouts independentemente da actividade em curso:</b>					
3.1		Todas as sessões devem ter associados <i>timeouts</i> de inactividade ou sessões ociosas. A duração deve ser parametrizável e configurável.	1	1			
3.2		O SGMF deve facultar um botão (logout, exit ou encerrar sessão) de logout visível e facilmente acessível pelo utilizador, posicionado no topo do menú da aplicação web e seja alcançável por qualquer recurso ou página, permitindo que o utilizador possa encerrar a sessão se o desejar.	1	1			
3.3		Quando a sessão expirar, o SGMF deve invalidar instantaneamente a sessão em ambas as extremidades do cliente e do servidor. Registos devem ser criados no SGMF para conservar os detalhes da sessão expirada.	1	1			
3.4		Quando o utilizador fizer o logout da aplicação, a sessão e os dados correspondentes na memória do servidor devem ser registados por um mecanismo de <i>logging</i> seguro do SGMF e seguidamente apagados, para se garantir que a mesma não seja acidentalmente reactivada.	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
3.5		O SGMF deve ainda forçar o logout da sessão na janela do navegador da Internet em uso.	1	1			
3.6		O mecanismo de alteração de ID de sessões baseadas em <i>cookies</i> deve ter múltiplas funcionalidades em forma de atributos: <i>Secure Flags; Http Only; Domain; Path; Expire</i> e <i>Max-Age</i> .	1	1			
3.7		No <i>design</i> do SGMF, o processo reverso deve limpar todos campos de autenticação.	1	1			
3.8		O SGMF deve implementar perfis do tipo RBAC de acordo com as definições do negócio da AT.	1	1			
3.9		As roles dos perfis devem ter permissões com base no princípio <i>least privilege</i> , ou seja, o SGMF deve suportar um modelo de acesso aditivo.	1	1			
3.10		O controlo de acessos deve ser granular para facilitar uma correcta separação de tarefas.	1	1			
3.11		Todas as funções devem estar disponíveis para alocação a um determinado <i>role</i> .	1	1			
3.12		Deve haver separação de funções, por exemplo, inserção de dados; autorização e aprovação final.	1	1			
3.13		Os utilizadores comuns do SGMF devem possuir o mínimo de privilégios requeridos para a inserção de dados.	1	1			
3.14		Os utilizadores de autorização devem ter privilégios que lhes permitam autorizar, mas não necessariamente alterar os dados introduzidos.	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
3.15		Os utilizadores de aprovação final devem ter o nível de acesso requerido que lhes possibilite finalizar um processo/transacção.	1	1			
3.16		O SGMF não deve permitir nenhum acesso directo à sua base de dados por utilizadores com privilégios ou como administrador do sistema. A aplicação deve somente permitir conexões directas por utilizadores sem privilégios.	1	1			
3.17		Caso a base de dados seja acessada por um utilizador comum do SGMF, o mesmo não pode manipular os seus objectos na base de dados.	1	1			
3.18		As credenciais de acesso não devem NUNCA ser armazenadas no código-fonte do SGMF (como <i>hardcoding credentials</i> ).	1	1			
3.19		As credenciais de acesso devem ser sempre encriptadas.	1	1			
3.20		O SGMF deve executar rotinas consistentes de autorização ao se navegar pelas páginas da aplicação para demonstrar que o utilizador acede somente àquilo para que está autorizado por seus <i>roles</i> .	1	1			
3.21		O SGMF deve usar o método POST e não o GET para o processamento dos pedidos HTTP.	1	1			
3.22		O SGMF deve registar todos os pedidos de autorização de acesso numa localização segura e auditável.	1	1			
3.23		Mensagens de erro devem ser as padrão e não revelar informação sobre o erro, de modo a prevenir	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		ataques por dedução.					
3.24		Os registos (logs) não devem expôr o texto claro das passwords.	1	1			
3.25		Os comandos COPY e PASTE não devem funcionar ao se realizar a autenticação ao SGMF.	1	1			
3.26		Todos campos de inserção devem ser validados para se testar o tipo de dados aceites, inclusive os <i>case-sensitive</i> .	1	1			
3.27		Todos os campos de inserção devem ter mecanismos de validação para prevenir ataques do tipo <i>cross-site scripting</i> .	1	1			
3.28		Informação sensível não deve ser armazenada em forma de <i>cookie</i> persistente, ou outro tipo de localização, em clientes que não possuam mecanismos de controlo de acesso accionáveis.	1	1			
3.29		Qualquer conteúdo sensível no cliente não deve ficar em modo <i>cached</i> , a menos que sejam usados os métodos de encriptação aprovados na secção 4 abaixo. O SGMF deve emitir a sua própria directiva de segurança para que o cliente não faça a <i>cache</i> de dados sensíveis.	1	1			
3.30		O SGMF não deve exibir informação sensível a utilizadores não autenticados.	1	1			
3.31		Todo o intercâmbio de dados entre o SGMF e outros sistemas, inclusive os do sujeito passivo, deve usar um método de encriptação aprovado na secção 4 abaixo.	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
3.32		O SGMF deve implementar somente funções criptográficas aprovadas abaixo (ver 4.1 à 4.9).	1	1			
4	<b>Criptografia</b>	<b>Algoritmos criptográficos aprovados para o SGMF:</b>					
4.1		<b>Hashing:</b> SHA-224; SHA-256; SHA-384; SHA-512; SHA-512/224; SHA-512/256; SHA3-224; SHA3-256; SHA3-384; SHA3-512 ( <b>pelo menos 4 algoritmos</b> )	1	1- mandatório			
4.2		<b>Encriptação e Desencriptação com cifras de bloco:</b> AES ( $n \geq 128$ ); <i>Three-key 3-DES</i> ; <i>Blowfish</i> ( $n \geq 128$ ); <i>Twofish</i> ( $n \geq 128$ ); IDEA. ( <b>pelo menos 2 algoritmos</b> )	2	2-mandatório			
4.3		<b>Assinatura Digital:</b> RSA ( $n \geq 2048$ ); DSA ( $p \geq 2048$ e $q \geq 224$ ); ECDSA ( $n \geq 224$ ). ( <b>pelo menos 2 algoritmos</b> )	1	1- mandatório			
4.4		<b>Intercâmbio e transporte de chaves com RSA:</b> $n \geq 2048$ e compatível com a norma <i>NIST Special Publication (SP) 800-56B Revision 1</i> .	1	1- mandatório			
4.5		<b>Intercâmbio de chaves usando esquemas <i>Diffie-Hellman (DH)</i> ou <i>Menezes-Qu-Vanstone (MQV)</i>:</b> campos finitos ( $p \geq 2048$ bits e $q \geq 224$ ); curvas elípticas (EB : $224 \leq n \leq 255$ e $h = 14$ ; EC : $256 \leq n \leq 383$ e $h = 16$ ; ED : $384 \leq n \leq 511$ e $h = 24$ ; EE: $n \geq 512$ e $h = 32$ ). ( <b>pelo menos 1 algoritmo para campos finitos e 1 para curvas elípticas</b> )	1	1- mandatório			
4.6		<b>Encapsulamento de chaves por <i>wrapping</i>:</b> AES ( $n \geq 128$ ) ou <i>Three-</i>	1	1- mandatório			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<i>key 3-DES.</i>					
4.7		<b>Message Authentication Code:</b> HMAC (n ≥ 112); CMAC (AES n ≥ 128) ou CMAC ( <i>Three-key 3-DES</i> ); GMAC (AES n ≥ 128). <b>(pelo menos 1 algoritmo de cada tipo)</b>	1	1- mandatório			
4.8		<b>Geradores Digitais de Bits Aleatórios :</b> HASH_DRBG; HMAC_DRBG;CTR_DRBG. <b>(pelo menos 1 algoritmo de cada tipo)</b>	1	1- mandatório			
4.9		<b>Encoding:</b> Base-32 RFC 4648 <i>Base-32 Alphabet.</i>	1	1- mandatório			
5	<b>Registos (Logging)</b>	<b>O SGMF deve possuir mecanismos de colheita e registo dos eventos do sistema:</b>					
5.1		Autenticações bem-sucedidas e as falhadas.	1	1			
5.2		Autorizações falhadas.	1	1			
5.3		Gestão de sessões falhadas.	1	1			
5.4		Erros, alertas e eventos do SGMF.	1	1			
5.5		<i>Start-ups e shut-downs</i> e registo dos processos de inicialização ( <i>starting e stopping</i> ).	1	1			
5.6		Uso de funcionalidade de alto risco do SGMF, como: criação/eliminação de utilizadores; modificação de privilégios; criação/eliminação de objectos do sistema; etc.	2	2			
5.7		URL de página web acessadas por utilizadores de aplicações Internet.	1	1			
5.8		Alterações efectuadas ao SGMF.	1	1			
6	<b>Auditoria</b>	<b>O SGMF deve suportar auditorias à base de dados e aplicativos:</b>					
6.1		Todas as auditorias à base de dados e aplicativos ao SGMF devem gerar logs (e outros parâmetros definidos	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		pela AT):					
6.1.1		ID do utilizador aplicacional	1	1			
6.1.2		Data e hora do evento	1	1			
6.1.3		Endereços IP da fonte e do destino.	1	1			
6.1.4		Tipo de acção/evento executado pelo utilizador.	1	1			
6.1.5		Módulos e funções acessadas pelo utilizador.	1	1			
6.1.6		Sucesso ou falha do evento.	1	1			
6.1.7		Causa e descrição do evento.	1	1			
6.1.8		Valores anteriores e actuais ( <i>master files</i> se aplicável)	1	1			
6.1.9		Criação, bloqueios, alteração e eliminação de contas.	1	1			
6.1.10		Alteração de privilégios e controlos de acesso.	1	1			
6.1.11		O SGMF deve correlacionar os registos de actividade com as transacções da base de dados. Isto deve ser aplicável a qualquer transacção da base de dados. Deve ser possível identificar explicitamente a aplicação que está na sua origem (e outros parâmetros definidos pela AT).	1	1			
6.1.12		Cada alteração aos registos da base de dados deve ter associada a identificação do utilizador aplicacional com o registo do período de actividade e a operação efectuada: <b>insert; update; delete.</b>	1	1			
6.2		Deve existir um registo (log) de violações que permita vigiar tentativas de acesso não autorizado ao SGMF:	1	1			
6.2.1		URL acessada pelo utilizador	1	1			
6.2.2		Actividade concreta	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		pretendida/tentada pelo utilizador.					
6.2.3		Pormenores suficientes para localizar as transacções, se possível.	1	1			
6.2.4		ID ou endereço IP da estação de trabalho.	1	1			
6.2.5		Data e hora do evento.	1	1			
6.2.6		Todas as operações de update, insert e delete devem ser rastreáveis no SGMF, inclusive a data, hora e informação sobre a causa das mesmas (IP do módulo e da função usadas)	1	1			
6.2.7		O SGMF deve possuir uma interface para avaliar e elaborar mapas sobre os logs rastreáveis.	1	1			
6.2.8		Os dados transaccionais armazenados devem conter informação que possibilitem rastreio similar ( <i>database audit trailing</i> ).	1	1			
6.2.9		Todas as tentativas válidas e falhadas de login devem ser registadas com suficiente informação que possa ser usada em processos investigativos de detecção de fraudes. Contudo, as passwords não devem ser armazenadas.	1	1			
6.2.9		Todas as tentativas de recuperação/reset de passwords devem ser registadas com suficiente informação que possa ser usada em processos investigativos de detecção de fraudes.	1	1			
6.2.10		Todas as alterações de gestão de contas ou de utilizadores deve ser registada.	1	1			
6.3		O <i>Database Audit Trailing</i> deve ser apresentado em forma tabelada	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		(parâmetros; tabelas de transaccionais, etc.).					
6.4		Todos os servidores do SGMF devem estar bem sincronizados mediante mecanismo apropriado (por exemplo, NTP server)	1	1			
6.5		Todas as inserções e outras operações sobre os dados devem ser feitas pelas interfaces do SGMF e NUNCA directamente pela base de dados.	1	1			
6.6		Sempre que os dados forem disponibilizados ao SGMF por fonte autorizada, NENHUM utilizador poderá alterá-los.	1	1			
6.7		Dados de referência não devem ser alterados pelos utilizadores nas transacções subsequentes.	1	1			
6.8		Informação sensível NÃO deve ser armazenada em campos ocultos na aplicação web.	1	1			
6.9		No caso de interfaces web, o SGMF deve usar um método seguro de transmissão de dados, por exemplo o HTTP POST. NÃO USAR o método GET por ser menos seguro.	1	1			
6.10		Sempre que a aplicação se conectar a uma base de dados, servidor aplicativo, ou qualquer sistema que use identificadores (ID) aplicativos, deverá fazê-lo por conta com acesso autorizado apenas aos objectos e funções necessários para realizar a operação. A Aplicação não se deve conectar à base de dados com utilizadores com privilégios maiores, por exemplo, utilizador SA no SQL	1	1			

Ítem	Funcionalidade	Caso de Teste	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		Server, ou SYSTEM no ORACLE, Postgres, etc.					
6.11		Sempre que o SGMF interagir com a Internet, NÃO deve armazenar nem fazer <i>cache</i> de dados confidenciais, mesmo por períodos de curta duração. Isto inclui <i>downloads/uploads</i> , código-fonte, etc.	1	1			
6.12		O SGMF deve possuir mecanismos/controles contra a manipulação de URL e/ou ataques direccionados a URL.	1	1			
6.13		O SGMF deve ter mecanismos de protecção contra ataques tipo <i>men-in-middle</i> , <i>impersonation</i> , etc.	1	1			
6.14		O SGMF deve garantir que funções devidamente identificadas sejam apenas acessíveis em redes protegidas.	1	1			
<b>TOTAL</b>			<b>123</b>	<b>123</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	

### 3.3.3 Requisitos Operacionais do Concorrente

*Notas aos concorrentes:*

1. *No caso da omissão de algum requisito que acrescente valor ao desenvolvimento do SGMF na tabela abaixo, o concorrente poderá incluí-lo na sua proposta técnica, desde que coberto pelo Decreto 92/2014, de 31 de Dezembro e os art. 27 e 31 do Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro e demais legislação pertinente;*
2. *Respostas lacónicas por parte do concorrente (por exemplo, “sim”, “não”, “positivo”, “afirmativo”, etc.) não devem ser consideradas na tabela abaixo e recebem a nota zero (0);*
3. *Todas as respostas por ítem que não satisfaçam a pontuação mínima recebem automaticamente a nota zero (0);*
4. *Todas as respostas que não satisfaçam a pontuação mandatória devem ter a pontuação cumulativa da subsecção na tabela correspondente à funcionalidade diminuída, à razão de 5% por cada ocorrência do género.*

Ítem	Funcionalidade	Requisitos mínimos	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
1	Instalação, integração, teste e implementação do SGMF	O concorrente DEVE calendarizar todos os serviços e produtos necessários para a instalação, integração, teste e implementação do SGMF. Anexar todos os custos envolvidos. Compete a AT criar a infra-estrutura tecnológica e disponibilizá-la ao concorrente vencedor, o que inclui, mas não limitado a esta lista:					
1.1		O concorrente deve discriminar todos os componentes necessários à AT para uma instalação e <i>deploy</i> bem-sucedido do SGMF (S/N).	5	5 – mandatório			
1.2		O concorrente deve facultar um plano que inclua o fornecimento, treino, instalação, integração e fornecimento de quaisquer outros serviços que assegurem uma implementação bem-sucedida do SGMF e sua entrega ao cliente. Isto inclui a identificação e o CV da equipa de engenheiros e consultores envolvidos.	5	5 – mandatório			

Ítem	Funcionalidade	Requisitos mínimos	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		(S/N)					
1.3		O concorrente deve propôr uma estratégia de integração do SGMF com os demais sistemas da AT (S/N).	4	4 – mandatório			
1.4		O concorrente deve garantir suporte e upgrade do SGMF, pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rifa Fiscal nos termos do art. 20 do Decreto 92/2014 de 31 de Dezembro (<b>1 ponto</b>);</li> <li>• Indicação dos requisitos para <i>upgrade</i> do SGMF de acordo com os novos desafios da fiscalidade (<b>3 pontos</b>).</li> </ul>	4	1			
2	<b>Assistência Técnica e treino de utilizadores do SGMF.</b>	O concorrente deve assegurar assistência técnica e treino de utilizadores do SGMF, de modo a se garantir um funcionamento e suporte plenos ao sistema, indicando os tópicos abrangidos e a sua duração. A proposta técnica deve fazer referência aos seguintes entregáveis: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual do Utilizador (<b>0,5 pontos</b>);</li> <li>• Manual de Administração (<b>0,5 pontos</b>);</li> <li>• Manual Técnico (<b>0,5 pontos</b>);</li> <li>• Dicionário de Dados (<b>0,5 pontos</b>);</li> <li>• Fluxogramas/Diagramas (<b>0,5 pontos</b>);</li> <li>• Suporte on-line aos administradores do SGMF (<b>0,5 pontos</b>);</li> </ul>	4	2			

Ítem	Funcionalidade	Requisitos mínimos	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais de treino <b>(0,5 pontos)</b>;</li> <li>• Custos associados <b>(0,5 pontos)</b>.</li> </ul>					
3	<b>Documentação do Design e Procedimentos de Utilizador do SGMF</b>	<p>O concorrente deve anexar toda a informação do SGMF relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentação de Design <b>(2 pontos)</b>;</li> <li>• Procedimentos de Utilizador <b>(2 pontos)</b>.</li> </ul>	4	2			
4	<b>Fornecimento de serviços no âmbito da garantia do SGMF</b>	<p>O concorrente deve discriminar na proposta, os recursos e instalações necessários para o fornecimento dos serviços cobertos pela garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante o período mínimo de dois (1) anos fiscais <b>(1 ponto)</b>;</li> <li>• O escopo de serviços cobertos pela garantia deve ser bem explicitado <b>(1 ponto)</b>;</li> <li>• O escopo de serviços deve contemplar melhorias ou modificações ao SGMF <b>(1 ponto)</b>;</li> <li>• Todos os custos inerentes <b>(1 ponto)</b>;</li> <li>• Compromisso de assegurar o funcionamento pleno do sistema durante a sua vigência <b>(1 ponto)</b>.</li> </ul>	5	5 – mandatório			
5	<b>Proposta de serviços de manutenção anual no pós- implementação do projecto.</b>	<p>O concorrente deve clarificar na proposta, os seus serviços e os respectivos níveis (SLAs), para que a AT possa avaliá-los de acordo com a sua realidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Período de cobertura de 1,2,3 ou</li> </ul>	5	5 – mandatório			

Ítem	Funcionalidade	Requisitos mínimos	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Parecer do jurado	Evidência documental	Pontuação Final
		4 anos ( <b>2 pontos</b> ); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Custos associados (<b>3 pontos</b>).</li> </ul>					
6	<b>Plataforma de integração do SGMF com os sistemas do sujeito passivo.</b>	O concorrente deve detalhar na proposta, a sua visão da plataforma de integração com os sistemas do sujeito passivo, descrevendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Troca de mensagens (<b>1 ponto</b>);</li> <li>• Formatos padrão usados (<b>1 ponto</b>);</li> <li>• Compatibilidade com protocolos de dados/comunicações abertos (<b>1 ponto</b>);</li> <li>• Compatibilidade com <i>Encoding</i> universal (<b>1 ponto</b>).</li> </ul>	4	2			
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	<b>31</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	

### 3.3.4 Prazos de Entrega da Solução Definitiva

*Notas aos concorrentes:*

*Toda pontuação deve ter anexo na coluna “Evidência Documental” a indicação da Secção ou página(s) na propostas técnica que a(s) sustente(m).*

Ítem	Critério (ver <u>4.2 Milestones</u> para clarificação da data de adjudicação)	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Pontuação Final	Evidência documental
Único	Prazo de Entrega da versão definitiva do SGMF após a sua adjudicação: a) Entre 0 à 60 dias (50 pontos); b) Entre 61 à 75 dias (40 pontos); c) Entre 76 à 90 dias (30 pontos); d) Acima dos 90 dias (0 pontos).	50	30		
<b>Total:</b>		<b>50</b>	<b>30</b>		<b>n/a</b>

### 3.3.5 Globalização da Pontuação da Proposta Técnica

*Notas aos concorrentes:*

- Todas pontuações e pesos por Secção que estejam abaixo do mínimo permitido não devem ser consideradas na tabela abaixo e recebem a nota zero (0);*
- Na determinação dos pesos máximos e mínimos na tabela abaixo usa-se o arredondamento de duas (2) casas decimais.*

Secção	Pontuação Máxima Aceite (A)	Pontuação Mínima Aceite (B)	Pontuação Concorrente (C)	Peso Máximo (D)	Peso Mínimo (E = (B/A)*D)	PTécnica (F=(C/A)*D)
3.3.1 – Eligibilidade do Fornecedor da Solução	150	100		0,15	0,10	
3.3.2.1 – Casos de Teste Funcionais	312	263		0,25	0,21	
3.3.2.2 – Casos de Teste Não-Funcionais	75	60		0,10	0,08	
3.3.2.3 – Casos Teste de Segurança	123	123		0,10	0,10	
3.3.3 – Requisitos Operacionais do Concorrente	40	31		0,05	0,04	
3.3.4 – Prazos de Entrega da Solução Definitiva	50	30		0,05	0,03	
<b>Total:</b>	<b>750</b>	<b>607</b>		<b>0,70</b>	<b>0,56</b>	

## **PARTE 3 - Contrato**

### **Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)**

### **Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)**

### **Secção VIII. Modelo de Contrato**

## Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)

### Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos
3	Interpretação
B	Da Identificação das Partes
4	Entidade Contratante
5	Contratada
C	Do Objecto
6	Objecto do Contrato
7	Serviços Acessórios
D	Dos Prazos
8	Prazo de Execução
9	Prorrogação do Prazo
E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
10	Preço do Contrato
11	Obrigações Fiscais
12	Entrega dos Bens e Documentação
13	Moeda
14	Forma de Pagamento
15	Reajustamento
16	Cabimento Orçamental
F	Do Transporte e Seguro
17	Embalagem
18	Transporte
19	Seguro

G	Da Garantia Definitiva
20	Apresenação
21	Devolução e Perda da Garantia

H	Da Vistoria e da Recepção dos Bens
22	Inspecções e Testes
23	Recepção dos Bens

I	Da Garantia Técnica
24	Garantia Técnica

J	Peças de Reposição
25	Peças de Reposição

K	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
26	Direitos

L	Das Obrigações Gerais
27	Execução do Contrato
28	Informações
29	Subcontratação

M	Da Cessação do Contrato
30	Causas de Rescisão
31	Rescisão pela Entidade Contratante
32	Rescisão pela Contratada
33	Consequências da Rescisão

N	Das Sanções
34	Sanções por Atraso
35	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
36	Limitação de Responsabilidade
O	Das Alterações
37	Compromisso Geral
38	Modificações
39	Mudanças na Legislação
40	Apostilas

P	Da Força Maior
41	Força Maior

Q	Do Comportamento Anti-ético
42	Práticas Anti-éticas

R	Dos Litígios
43	Solução de Litígios
44	Foro
45	Arbitragem

S	Da Legislação Aplicável
46	Interpretação
47	Língua
47	Comunicações

## Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)

### A. Dos Dados Gerais

<b>1. Definições</b>	<p>1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:</p> <p><b>(a) Adjudicação</b> é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p><b>(b) Bens</b> significam todos os equipamentos e materiais, cujo suprimento seja solicitado à Contratada, nos Termos do Contrato;</p> <p><b>(c) “CEC”</b> significa as Condições Especiais do Contrato;</p> <p><b>(d) “CGC”</b> significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;</p> <p><b>(e) Contrato</b> significa o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula as obrigações das partes;</p> <p><b>(f) Destino Final</b> significa o local de entrega dos Bens, especificado no Escopo do Fornecimento ou nas Condições Especiais do Contrato;</p> <p><b>(g) Dias</b> significam os dias de calendário;</p> <p><b>(h) Entidade Contratante</b> significa a entidade que está adquirindo os Bens, conforme denominada nas CEC;</p> <p><b>(i) Fornecedor</b> significa a pessoa, singular ou colectiva que fornecerá os Bens e Serviços Acessórios neste Contrato;</p> <p><b>(j) Gestor do Contrato</b> é a pessoa designada pela Entidade Contratante e que será responsável por supervisionar a execução do Contrato.</p> <p><b>(k) Preço Contratual</b> significa o preço total a ser pago para a Contratada, mediante o Contrato, pelo fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais;</p> <p><b>(l) Serviços</b> significam os Serviços Acessórios inerentes ao fornecimento dos bens, tais como seguro, montagem, instalação, fornecimento de assistência técnica, testes de funcionamento, treinamento e quaisquer outras obrigações da Contratada, cobertas pelo Contrato;</p>
----------------------	--

	(m) Outras definições específicas estão indicadas nas CEC.
<b>2. Anexos</b> ▪ Art. 45 – 3	2.1. Contituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:  a) Contrato, b) Proposta da Contratada, c) Condições Gerais do Contrato, d) Condições Especiais do Contrato, e) Especificações Técnicas, e f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.
<b>3. Interpretação</b>	3.1. Conforme requerido pelo contexto, <i>singular</i> significa <i>plural</i> e vice-versa.  3.2. Incoterms a) Salvo se de outra forma estiver especificado no Contrato os termos comerciais, direitos e obrigações das partes são as constantes dos Incoterms. b) Os termos EXW, CIP, FCA, CFR e outros termos similares, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms <b>especificadas nas Condições Especiais do Contrato</b> e publicadas pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.

**B. Da Identificação das Partes**  
(Art. 45 – a)

<b>4. Entidade Contratante</b>	4.1. A Entidade Contratante está <b>designada nas Condições Especiais do Concurso</b> , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
<b>5. Contratada</b>	5.1. A Contratada será designada no <b>Termo de Contrato</b> a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”.  5.2. No caso de Consórcio:  Todas as partes são solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e  A composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita da Entidade Contratante.

**C. Do Objecto**  
**(Art. 45 –1-b)**

<p>6. Objecto do Contrato</p>	<p>6.1. O presente Contracto por objecto a contratação do fornecimento dos Bens <b>especificados nas Condições Especiais do Contrato</b> e no Escopo do Fornecimento.</p> <p>6.2. O Bens fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Escopo do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de Moçambique e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.</p> <p>6.3. No caso de referência a códigos e padrões, deve ser considerada a edição que estiver referida no Escopo do Fornecimento. Durante a execução do contrato, se ocorrer mudanças e tais códigos e padrões, a aceitação depende de prévia aprovação da Entidade Contratante.</p>
<p><b>7. Serviços Acessórios</b></p>	<p>7.1. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos Serviços Acessórios indicados a seguir, quando aplicável, em conformidade com o que está especificado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>7.2. Caso os preços cobrados pela Contratada para os Serviços Acessórios acima, não estejam incluídos no Preço Contratual, tais preços deverão ser acordados, previamente, entre as partes e não deverão exceder os valores normalmente cobrados a outros clientes pela Contratada por Serviços similares.</p>

**D. Dos Prazos**  
**(Art. 45–1-c)**

<p><b>8. Prazo de Execução</b></p>	<p>8.1. Os Bens deverão entregues no Destino Final no prazo <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>8.2. O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido <b>nas CEC</b>.</p> <p>8.3. A entrega dos Bens e a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, deverá ser feita de acordo com os prazos especificados no Escopo do Fornecimento.</p>
------------------------------------	--

<p><b>9. Prorrogação do Prazo</b></p>	<p>9.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s).</p> <p>9.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.</p> <p>9.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 34, pelo descumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Subcláusula acima.</p>
---------------------------------------	---

### **E. Dos Preços e da Forma de Pagamento**

<p><b>10. Preço do Contrato</b></p> <p>▪ Art. 45 –1- f</p>	<p>10.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está <b>especificado no Termo de Contrato</b> e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p>
<p><b>11. Obrigações Fiscais</b></p> <p>▪ Art. 74 – 3</p>	<p>11.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem seja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável, observando-se as condições de entrega estabelecidas na Cláusula 12.</p> <p>11.2. Para além do estabelecido na Subcláusula acima, para os Bens originários de fora de Moçambique a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, tributos, taxas, licenças etc. devidos fora de Moçambique.</p> <p>11.3. Para os Bens originários de Moçambique, a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, taxas, licenças etc., devidos até à entrega dos Bens contratados pela Entidade Contratante</p> <p>11.4. No caso de redução de tributos, dispensas e isenções, estes benefícios deverão ser repassados à Entidade Contratante.</p>
<p><b>12. Entrega dos Bens e Documentação</b></p> <p>▪ Art. 45-1-j</p>	<p>12.1 A entrega dos Bens será feita pela Contratada de acordo com os termos especificados no Escopo do Fornecimento e <b>nas CEC</b>.</p> <p>12.2 Para os propósitos do Contrato, “EXW”, “FOB”, “FCA”, “CIF”, “CIP”, “DDP” e outros termos comerciais usados para descrever as</p>

	<p>obrigações das partes terão os significados a eles atribuídos pela edição actual do INCOTERMS, publicado pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</p> <p>Os Documentos a serem apresentados pela Contratada estão <b>especificados nas CEC.</b></p>
<p><b>13. Moeda</b></p> <p>▪ <b>Art. 74</b></p>	<p>13.1. Os pagamentos devem ser feitos na mesma moeda em que tiver sido apresentado o preço, na proposta da Contratada.</p> <p>13.2. O pagamento será efectuado em METICAL. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio <b>estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<p><b>14. Forma de Pagamento</b></p> <p>▪ <b>Art. 45-1-e</b></p>	<p>14.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições <b>estipuladas nas Condições Especiais do Contrato.</b></p> <p>14.2 A solicitação de pagamento para a Entidade Contratante para pagamento deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas pelos documentos de embarque previstos na Cláusula 12, das CGC, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato.</p> <p>Os pagamentos deverão ser feitos pela Entidade Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceita pela Contratada.</p> <p>Os pagamentos serão feitos em conformidade com as moedas previstas no Contrato.</p> <p>No caso de atraso de pagamento por parte da Entidade Contratante, a Contratada faz jus ao recebimento de compensação financeira, conforme <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<p><b>15. Reajustamento</b></p> <p>▪ <b>Art. 45-1-e</b></p>	<p>Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<p><b>16. Cabimento Orçamental</b></p> <p>▪ <b>Art. 42-1-a</b></p>	<p>16.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.</b></p>

## F. Do Transporte e Seguro

<p><b>17. Embalagem</b></p>	<p>17.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.</p> <p>17.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com as exigências estipuladas no Contrato e com quaisquer instruções subsequentes, caso existam, <b>especificadas nas CEC</b>, e em qualquer instrução subsequente expedida pela Entidade Contratante.</p>
<p><b>18. Transporte</b></p>	<p>18.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de transporte dos Bens até o Destino Final, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.</p>
<p><b>19. Seguro</b></p>	<p>19.1 Os Bens fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes à fabricação ou aquisição, transporte, armazenagem e entrega.</p> <p>19.2. Excepto se de outra forma estiver <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, as obrigações das partes pelos arranjos de seguro dos Bens, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.</p>

### Da Garantia Definitiva (Art. 45-1-d); (Art. 46-1-2)

<p><b>20. Apresentação</b></p>	<p>20.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das suas obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de garantia bancária, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p>
<p><b>21. Devolução e Perda da Garantia Definitiva</b></p>	<p>21.1. A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada.</p>

	<p>21.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção, observando o disposto na Subcláusula abaixo.</p> <p>21.3. Se estiver <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato</b>, após a emissão do Auto de Recepção será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após o vencimento do prazo de garantia técnica.</p>
--	--

#### **H. Da Vistoria e da Recepção dos Bens (Art. 52; Art. 53)**

<p><b>22. Inspeções e Testes</b></p>	<p>22.1. A Contratada é responsável pelos custos de inspeção e testes dos Bens e Serviços Acessórios, em conformidade com o <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>22.2. As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações da Contratada ou de seu (s) subcontratado (s) no local de entrega, e/ou no Destino Final dos Bens ou em outro local em Moçambique, conforme constante do Escopo do Fornecimento. Se conduzido nas instalações da Contratada ou seus subcontratados, toda a assistência e instalações razoavelmente necessárias - incluído acesso a desenhos e dados de produção, deverão ser garantidos aos inspectores sem custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>22.3. A Entidade Contratante, ou seu representante, poderá inspeccionar e/ou testar os Bens para confirmar se atendem as especificações do Contrato, sendo que a Entidade Contratante suportará os custos associados com sua própria equipa, incluindo deslocamentos.</p> <p>22.4. As Especificações Técnicas estipularão quais inspeções e testes serão requeridos pela Entidade Contratante e onde deverão ser realizados. A Entidade Contratante deverá notificar, em tempo hábil, a Contratada, por escrito, da identidade de seus representantes para cumprimento destes propósitos. É responsabilidade da Contratada obter as autorizações necessárias de terceiros, se necessárias, para permitir que os representantes autorizados da Entidade Contratante assistam os testes.</p> <p>22.5. A Entidade Contratante pode requerer a realização de testes ou inspeções não previstas, mas necessárias à verificação da adequação dos Bens às especificações técnicas. Neste caso, as partes acordarão custos razoáveis a serem suportados pela Contratada, os quais serão acrescentados ao Preço do Contrato. Se tais testes ou inspeções</p>
--------------------------------------	--

	<p>atrasarem o cumprimento do prazo contratual, os prazos serão ajustados.</p> <p>22.6.A Contratada fornecerá para a Entidade Contratante o relatório com o resultado dos testes.</p> <p>22.7.Quando algum Bem apresentar falhas na inspecção ou teste, conforme as Especificações, a Entidade Contratante poderá rejeitá-lo. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>22.8.Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor de Projecto, este avaliará o custo de sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente</p> <p>22.9.A Contratada concorda que a execução de testes e/ou inspecções dos Bens pela Entidade Contratante ou seu representante, não reduzem ou desobrigam a Contratada de quaisquer garantias ou obrigações contidas no Contrato.</p>
<p>23. <b>Recepção dos Bens</b></p> <p>▪ <b>Art. 52</b></p>	<p>23.1.A Entidade Contratante procederá ao recebimento dos Bens, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>23.2.O Auto de Recepção será emitido após a verificação da conformidade dos Bens fornecidos e dos Serviços com o Contrato, no Destino Final ou outro local que seja especificado nas Condições Especiais do Contrato. Quando previsto no Escopo do Fornecimento, a aceitação dos Bens somente será efectuada após a realização de testes, de acordo com o estabelecido na Cláusula 22.</p> <p>23.3.Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, a Entidade Contratada comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>23.4.A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a aceitação dos Bens.</p>

	23.5. O Auto de Recepção será emitido no prazo indicado nas Condições Especiais do Contrato, excepto nos casos de rejeição dos Bens ou nos casos em que possa ser emitido por razões atribuíveis à Contratada.
--	--

**I. Da Garantia Técnica  
(Art. 45-1-j)**

<b>24. Garantia Técnica</b>	
-----------------------------	--

	24.1. A Contratada garante que todos os Bens fornecidos sob o contrato são novos, nunca usados, de modelos os mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes melhorias em projectos e materiais, excepto quando estipulado de outro modo no Contrato.
--	--

	24.2. A Contratada garante também que os Bens fornecidos sob o Contrato estão livres de defeito proveniente de projecto, materiais ou mão-de-obra, sob uso normal nas condições existentes em Moçambique.
--	---

	24.3. Excepto se de outra forma estiver <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b> , a garantia permanecerá válida por 12 (doze) meses contados da entrega dos Bens e emissão do Auto de Recepção, ou por 18 (dezoito) meses contados a partir da data de embarque em Moçambique ou no porto ou local do carregamento no país originário, valendo o período que se esgotar mais cedo.
--	--

	24.4. A Entidade Contratante notificará prontamente a Contratada, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. A Entidade Contratante permitirá que a Contratada inspecione os Bens para confirmar a existência de defeitos.
--	---

	24.5. Ao receber tal notificação, a Contratada deverá, dentro de 30 dias contados da notificação ou outro período menor <b>especificado nas CEC especificado nas CEC</b> e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Bens defeituosos ou partes dos mesmos, sem despesas para a Entidade Contratante.
--	--

	24.6. Se a Contratada, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, a Entidade Contratante poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob o risco e despesas exclusivos da Contratada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que a Entidade Contratante faça jus por força do Contrato.
--	---

	24.7. Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, a Entidade Contratante poderá determinar:
--	---

	<p>que a Contratada providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou</p> <p>que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação da Contratada; ou</p> <p>a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>
--	--

**J. Peças de Reposição**  
**(Art. 45-1-j)**

<b>25. Peças de Reposição</b>	<p>25.1. A Contratada, <b>se for requerido nas Condições Especiais do Contrato</b>, se obriga a manter em estoque, para entrega imediata, todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de desgaste ou consumo, sob condição normal de uso durante o período de operação estipulado nas Especificações Técnicas.</p> <p>25.2. No caso da Contratada paralisar a produção de peças de reposição dentro do prazo indicado na Subcláusula acima a Contratada deverá providenciar:</p> <p style="padding-left: 40px;">Notificação prévia da Contratada quanto à paralisação da produção, com tempo suficiente para permitir a Entidade Contratante a aquisição dos estoques necessários; e</p> <p style="padding-left: 40px;">Após a paralisação da produção, fornecer sem ónus à Entidade Contratante as cópias heliográficas, desenhos e especificações das peças de reposição se e quando for solicitado.</p>
-------------------------------	---

**K. Dos Direitos sobre Marcas e Patentes**  
**(Art. 45-1-j)**

<b>26. Direitos de Patente</b>	<p>26.1 A Contratada deverá indemnizar a Entidade Contratante contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a patentes, marcas registadas, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade intelectual ou infrações similares, relativamente a:</p> <p style="padding-left: 40px;">Instalação pela Contratada, dos Bens ou de qualquer de suas partes em Moçambique;</p> <p style="padding-left: 40px;">Venda em qualquer país dos produtos produzidos.</p> <p>Tal indenização não cobrirá o uso dos Bens ou de qualquer parte dos mesmos para propósitos diferentes do Contrato, ou se a infração decorreu do uso dos Bens em associação ou combinação com qualquer outro equipamento, planta, ou materiais não providos pela Contratada, de acordo com o Contrato.</p>
--------------------------------	--

	<p>26.2. Se qualquer processo ou qualquer reivindicação for apresentada contra a Entidade Contratante, não prevista na Subcláusula acima, a Entidade Contratante deverá prontamente comunicar a Contratada, por escrito, e a Contratada, deve às suas expensas, tomar as providências pertinentes para solucionar a questão.</p> <p>26.3. Se a Contratada não notificar a Entidade Contratante dentro de trinta (30) dias depois de ter recebido a notificação de que pretende tomar as medidas necessárias à proteção da Entidade Contratante, a Entidade Contratante poderá livremente tomar as medidas necessárias à proteção de seus interesses.</p> <p>26.4. A Entidade Contratante, a pedido da Contratada, prestará a assistência que seja necessária e será reembolsada pela Contratada pelas despesas razoáveis em que tenha incorrido.</p> <p>26.5. A Entidade Contratante deverá indemnizar a Contratada contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infração a direitos relativos a patentes, marcas registada, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade intelectual ou infrações similares que ultrapassem os termos e condições contratuais.</p>
--	--

**L. Das Obrigações Gerais**  
**(Art. 45-1-d); (Art. 46)**

<b>27. Execução do Contrato</b>	27.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.
<b>28. Informações</b>	<p>28.1 A Entidade Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a Contratada poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações recebidas da Entidade Contratante até onde seja indispensável para a execução dos trabalhos. Neste caso, a Contratada deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da Contratada.</p> <p>28.2. A Entidade Contratante não pode usar os documentos integrantes do Contrato, os dados e outras informações recebidas da Contratada para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a Contratante não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da Entidade Contratante para propósitos diferentes da execução do Contrato.</p>

	<p>28.3. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Subcláusula acima, entretanto, não se aplicam:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável;</li> <li>b) Para informações que sejam ou passem a ser de domínio público;</li> <li>c) Para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte.</li> </ol> <p>28.4. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes.</p> <p>28.5. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação.</p>
<p><b>29.Subcontratação</b></p>	<p>29.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da Entidade Contratante.</p> <p>29.2 A Contratada deverá notificar, por escrito a Entidade Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidade assumidas contratualmente.</p> <p>29.3. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso.</p>

**M. Da Cessação do Contrato**  
(Art. 55; Art. 56; Art. 57)

<p><b>30. Causas de Cessação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 55</li> <li>▪ Art. 56 – 3</li> <li>▪ Art. 56-4</li> </ul>	<p>30.1. O presente Contrato cessará:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</li> <li>por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</li> <li>por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</li> </ul> <p>30.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>30.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve</p>
--	---

	<p>notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p><b>31. Rescisão pela Entidade Contratante</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 56 - 1</b></li> </ul>	<p>31.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</li> <li>b) Atraso por período superior ao prazo que tenha sido <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</li> <li>c) Cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;</li> <li>d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;</li> <li>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> <li>f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;</li> <li>g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrém, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</li> </ol> <p>Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor <b>estabelecido nas Condições Especiais do Contrato</b>;</p>
<p><b>32. Rescisão pela Contratada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 56 – 2</b></li> </ul>	<p>32.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>No atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão do fornecimento;</p> <p>Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p>

<p><b>33. Consequências da Rescisão Contratual</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 57</b></li> </ul>	<p>33.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 31, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35.</p> <p>33.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 32, tem esta o direito a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</li> <li>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</li> <li>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.</li> </ul>
---	---

### N. Das Sanções

#### (Art. 45 –1-g; Art. 57-1)

<p><b>34. Sanções por Atraso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 45-1-g</b></li> </ul>	<p>34.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato.</p> <p>34.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.</p>
<p><b>35. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Art. 57-1</b></li> </ul>	<p>35.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 31, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <p>Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;</p> <p>Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; e</p> <p>Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>;</p>

<p><b>36. Limitação de Responsabilidade</b>  (Art. 45-1-j)</p>	<p>36.1 Excepto nos casos de infracção criminal ou conduta dolosa voluntária,</p> <p>(a) A Contratada não será responsável perante a Entidade Contratante, por infracções, perdas e danos indirectos ou decorrentes, perda de uso/uso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da Contratada de indenizar a Entidade Contratante dos prejuízos que lhe cause; e</p> <p>(b) A responsabilidade total da Contratada para a Entidade Contratante, em decorrência do Contrato, relativamente a infracções, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste montante o custo de consertar ou substituir os Bens defeituosos, ou qualquer obrigação da Contratada de indenizar a Entidade Contratante por infracções a patentes.</p>
--	--

### O. Das Alterações

(Art. 54; Art. 45-1-j)

<p><b>37. Compromisso Geral</b></p>	<p>37.1. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a Entidade Contratante e a Contratada e compreende todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente à assinatura do Contrato.</p>
<p><b>38. Modificações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 54</li> </ul>	<p>38.1 A Entidade Contratante poderá, a qualquer momento, através de ordem escrita para a Contratada, efectuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:</p> <p>a) Projecto ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos, neste Contrato, devam ser especificamente fabricados para a Entidade Contratante;</p> <p>(b) Método de embarque ou embalagem;</p> <p>(c) Local de entrega; e/ou</p> <p>(d) Serviços Acessórios a serem executados pela Contratada.</p> <p>38.2 Se alguma das modificações causar aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para a execução, pela Contratada de qualquer parte do Contrato, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, emitindo-se uma Apostila ao Contrato adequadamente. Qualquer reclamação da Contratada sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pela Contratada, da ordem de modificação emitida pela Entidade Contratante.</p>

	<p>38.3. Os preços a serem modificados pela Contratada para qualquer Serviço Acessório que seja necessário e que não esteja incluído no Contrato deve ser acordado previamente pelas partes e não poderá exceder os preços cobrados pela Contratada para serviços similares de outros clientes.</p> <p>38.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.</p>
<p><b>39. Mudança na Legislação e Regulamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• (Art. 45-1-j)</li> </ul>	<p>39.1. Excepto se outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de trinta dias antes de data de apresentação da Proposta (Data Base dos Preços), ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Bens ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato.</p> <p>39.2. Apesar do disposto na Subcláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15.</p>
<p><b>40. Apostilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 54</li> </ul>	<p>40.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirão efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.</p>

## P. Da Força Maior

### (Art. 45-1-j)

<p><b>41. Força Maior</b></p>	<p>41.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>41.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento imprevisível, que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só actos de prerrogativa da Entidade Contratante, guerras ou revoluções, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete.</p> <p>41.3. No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior,</p>
-------------------------------	---

	<p>a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela Entidade Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p>
--	--

### Q. Do Comportamento Anti-ético

(Art. 45-1-i; Art. 145)

<p><b>42. Práticas anti-éticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 45-1-i</li> <li>• Art. 145</li> </ul>	<p>42.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>42.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>“Prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato;</li> <li>b) <b>“Prática fraudulenta”</b> significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante;</li> <li>c) <b>“Prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;</li> <li>d) <b>“Prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.</li> </ol> <p>42.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado</b>.</p> <p>42.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei n. 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	--

**R. Dos Litígios**  
**(Art. 45-i-h; Art. 45-2)**

<b>43. Solução de Litígios</b>	43.1. A Entidade Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato.  43.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.
<b>44. Foro</b>  • <b>Art. 45-i-h</b>	44.1. Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a Entidade Contratante e a Contratada não chegarem a uma solução amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos mecanismos formais, de acordo com a Subcláusula a seguir.  44.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato</b> .
<b>45. Arbitragem</b>  • <b>Art. 45-2</b>	45.1. A adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, quando aplicável, será realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável.

**S. Da Legislação aplicável**

**(Art. 45-1-j)**

<b>46. Interpretação</b>	45.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República de Moçambique.
--------------------------	--

**T. Língua**

**(Art. 5)**

<b>47. Língua</b>  ▪ <b>Art. 5</b>	47.1. O Contrato bem como todas as correspondências relacionadas com o Contrato, trocadas entre a Contratada e a Entidade Contratante deve ser esxcrita na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de
--	---

	<p>divergência, prevalecerá a a tradução.</p> <p>47.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade.</p> <p>47.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.</p>
<p><b>48. Comunicações</b></p>	<p>48.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço <b>especificado nas CEC.</b></p> <p>48.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último.</p>

## Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

### Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

<b>(CGC 1.1-f)</b>	Destino Final dos Bens:  <div style="text-align: center;">                 Autoridade Tributária de Moçambique                  Av. 25 de Setembro, nº 1235             </div>
<b>CGC – 3.2(a)</b>	O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms 2010
<b>CGC – 3.2(b)</b>	A edição corrente dos Incoterms, que deverá ser considerada para o presente contrato é: 2002
<b>CGC – 4.1</b>	A ENTIDADE CONTRATANTE é:  Autoridade Tributária de Moçambique  Av. 25 de Setembro, nº 1235, 10º andar  Nome do Representante Autorizado: Amélia Nakhare
<b>CGC - 6.1</b>	Objecto: <b>Fornecimento, Instalação, Teste, Implementação e Manutenção do Sistema Informático para Gestão das Máquinas Fiscais (SGMF)</b>
<b>CGC – 8.1</b>	Prazo de vigência do contrato é de um (1) ano, renovável, a contar da data do Visto do Tribunal Administrativo
<b>CGC – 12.)</b>	Os Bens deverão ser entregues no destino final especificado com todas despesas de transporte, seguros por conta da contratada.
<b>CGC.12.3</b>	Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada:  <b>Para Bens de dentro de Moçambique</b>  (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega;  (ii) Nota de Entrega;  (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada.  (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e  (v) Certificado de Origem.  Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada

	dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
<b>CGC 13.1.</b>	Moeda de Pagamento: METICAL
<b>CGC 13.2</b>	Não aplicável
<b>CGC – 14.1</b>	<p><b>Pagamento</b></p> <p>O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir:</p> <p>Propõe-se o pagamento parcelado em três tranches, consoante os entregáveis:</p> <p><u>30% do valor do contrato</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação da versão definitiva do SGMF.</li> <li>• Teste da versão definitiva do SGMF.</li> <li>• Implementação da versão definitiva do SGMF.</li> <li>• Treino de utilizadores e administradores do SGMF.</li> <li>• Pacote de documentação detalhada do design e procedimentos de utilização do SGMF.</li> </ul> <p><u>40% do valor do contrato</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração da versão definitiva do SGMF com os sistemas da AT.</li> <li>• Pacote de documentação detalhada da plataforma de integração do SGMF com os sistemas do sujeito passivo.</li> </ul> <p><u>30% do valor do contrato</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacote de documentação com a Garantia do Fabricante, inclusive termos e condições de uso, licenças GNU (se aplicável), restrições de uso de criptografia, exportação de tecnologia e outros.</li> <li>• Arranque dos Serviços de Manutenção Preventiva e Correctiva, inclui entrega de documentação relativas aos procedimentos e rotinas de trabalho no SGMF.</li> </ul>
<b>CGC 14.5</b>	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de 1% calculado sobre o montante da parcela em atraso.
<b>CGC 15.1</b>	Os preços dos Bens não devem ser reajustados durante a vigência do contrato.
<b>CGC – 16.1</b>	Cabimento Orçamental: Orçamento do Estado e Fundo Comum
<b>CGC- 17.2</b>	As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer às seguintes recomendações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Que estejam devidamente seladas</li> <li>- Devem ostentar a marca</li> <li>- Origem</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O fabricante</li> <li>- Quantidade</li> <li>- Peso</li> <li>- Data de fabricação</li> </ul>
<b>CGC 18.1</b>	A Contratada é responsável pelo transporte dos Bens até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.
<b>CGC – 19.2</b>	O seguro deverá ser providenciado pela Contratada.
<b>CGC, 20.1</b>	A Garantia Definitiva será de 05% do preço do contrato.
<b>CGC 23.3</b>	O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é 05 dias após a recepção da notificação emitida pela entidade contratante.
<b>CGC, 23.5)</b>	Prazo de emissão dos Auto de Recepção é de uma (1) semana.
<b>CGC 24.3</b>	O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo do Fornecimento.
<b>CGC 24.5</b>	O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 15 dias.
<b>(CGC – 25.1)</b>	A exigência de Peças de Reposição não é requerida.
<b>CGC, 31.1 (b)</b>	O número máximo de dias de atraso é de uma (1) semana.
<b>CGC, 31.1(h)</b>	O Valor Limite de Aplicação de Multa é 10% do preço do contrato.
<b>(CGC, 34.1)</b>	O Valor da Multa Diária é de 0,25% do preço da encomenda em atraso.
<b>CGC, 35.1(c)</b>	Valor da multa indemnizatória é de 5% do preço contratual.
<b>CGC, 44.2</b>	Tribunal competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo
<b>CGC 48.1</b>	<p>Para fins de <b>Notificações</b>, o endereço das Partes é o seguinte:</p> <p style="text-align: center;"><b>Direcção de Logística e Infra-Estruturas</b>  <b>Rua Timor Leste nº 95, 2º andar</b>  <b>Edifício da Direcção Geral das Alfândegas</b>  <b>Cidade de Maputo</b>  Telefone: <b>21 311146</b>  Fax número: <b>21 311148</b></p>

## Secção VIII. Modelo de Contrato

### Contrato

Contrato N.: \_\_\_\_\_<sup>12</sup> \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016\_\_\_\_, entre Autoridade Tributária de Moçambique, sita na Av. 25 de Setembro (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e \_\_\_\_\_ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que da CONTRATADA o **Fornecimento, Instalação, Teste, Implementação e Manutenção do Sistema Informático para Gestão das Máquinas Fiscais (SGMF)** (doravante designado no presente como “Bens”) e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Bens,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. O Prazo de Execução do Contrato será 365 ( Trezentos sessenta e cinco ) dias após o visto do Tribunal Administrativo, na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de .....Mts, doravante designado “Preço do Contrato”.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: Fundo Comum.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:
  - (a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
  - (b) Escopo de Fornecimento;
  - (c) Especificações Técnicas;

---

<sup>12</sup> Indicar o número do contrato.

- (d) Condições Gerais do Contrato; e
- (e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM \_\_\_\_ EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

---

---

TESTEMUNHAS: